



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - QDD
- DECRETO FINANCEIRO Nº 17 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO Nº 18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - QDD
- DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - SUPLEMENTAR

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (PRESENCIAL) Nº 001/2024

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CONCORRENCIA 01-2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO POR FORNECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
- RESULTADO POR FORNECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 014/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - CONTRATO Nº 059/2024

AVISOS

- EXTRATO ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2024
- NOTA EXPLICATIVA - RGF CONSOLIDADO 2023 - PM LAPÃO

RELATÓRIO DE RESUMO DE DESPESAS

- ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
- ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
- ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	2.000,00	2.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 17 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.073 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****Total Suplementado: 37.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA****2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MECANIZAÇÃO AGRÁRIA E AGRÍCOLA**

4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****Total Anulado: 37.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	40.000,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	136.000,00
Total por Ação:	136.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 226.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.087 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00

Total por Unidade Orçamentária: 500,00

Total Suplementado: 226.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	226.000,00
Total por Ação:	226.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 226.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

500,00

Total por Ação: 500,00**Total por Unidade Orçamentária: 500,00****Total Anulado: 226.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência (Presencial) nº **001/2024**. Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica no município de Lapão. Data: **18/03/2024** às 09:00h na sala de licitações. Edital disponível no link <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. Lapão-BA, 29/02/2024. **Ivanilson Carvalho Rocha** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809 ARTUR A. DA SILVA

Site: www.lapao.ba.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22 DE FEVEREIRO DE

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PREÂMBULO DO EDITAL

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 046/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: MISTO (ABERTO/FECHADO)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

- 1 - PREÂMBULO DO EDITAL
 - 1.1 - OBJETO
 - 1.2 - CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA
 - 1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES
 - 1.4 - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ ORÇAMENTO ESTIMADO
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
- 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01
- 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02
- 8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 9 - DA VISITA TÉCNICA
- 10 - FORMULÇÃO DE LANCES
- 11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DAS REUNIÕES DA COMISSÃO
- 13 - DO DESEMPATE
- 14 - DO DIREITO DE PETIÇÃO
- 15 - DO ENCERRAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 17 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
- 18 - SUBCONTRATAÇÃO
- 19 - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
- 20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 21 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 22 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 23 - DO PAGAMENTO
- 24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 26 - DA RESCISÃO
- 27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 28 - ANEXOS DO EDITAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

EDITAL Nº 008/2024
1 - PREÂMBULO DO EDITAL

O Município de LAPÃO/BA, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Antônio Messias da Silva, por intermédio do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 089, de 25 de abril de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as características seguintes.

1.1 - OBJETO

O objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE LAPÃO**, de acordo com as especificações técnicas, constantes dos anexos do Edital. O objeto deverá ser executado nos locais indicados, cabendo à empresa contratada, o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto, e, em conformidade com o respectivo projeto básico, planilha quantitativa/orçamentária em anexos.

1.2 - CALENDÁRIOS PARA A SESSÃO PÚBLICA

Data: **18 de março de 2024**, Horário: A partir das 09h00min horas. Endereço: Setor de Licitações, situada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco C - Centro Administrativo, Centro de Lapão/BA, CEP 44.905-000

1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES

Até as **09h00min horas do dia 18/03/2024**, observadas as disposições contidas neste edital e nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei. 14.133/2021.

1.4 - VALORES MÁXIMO ACEITÁVEL/ ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS **será sigiloso**, observadas as condições previstas no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE LAPÃO apresenta nos anexos ao Edital os quantitativos, dentre outros itens, considerados como sendo necessários e suficientes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE LAPÃO**, de acordo com as especificações técnicas, constantes dos anexos do Edital. Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na Lei 14.133/2021, e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

2.1.2.1 - Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de LAPÃO;

2.1.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.1.2.3 - Impedidas de licitar e contratar com o Estado da Bahia;

2.1.2.4 - Com falência decretada, sob concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.1.2.6 - Enquadradas nas seguintes situações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

2.1.2.7 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.1.2.8 - Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.1.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.1.2.11 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.1.2.12 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.2.13 - Critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2 - Não Será admitida a participação de empresas consorciadas.

2.3 - A participação de empresas em processo de recuperação judicial condiciona-se à apresentação, na fase de habilitação, do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005.

2.3.1 - a observância das vedações contidas deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.3.2 - A licitante deverá entregar 2 (dois) envelopes opacos distintos, todos eles numerados, lacrados e rubricados, sem emendas ou rasuras, identificados com o número desta licitação, o nome da licitante e o seu conteúdo, devendo conter cada um deles:

- a) Envelope nº 1: **PROPOSTA COMERCIAL**
- b) Envelope nº 2: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2.4 - A entrega dos 2 (dois) envelopes referidos neste edital, deverá ser feita até a data e o horário finais indicados no preâmbulo deste edital, para AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, Setor de Licitações, sito na Av. Justiniano de Castro Dourado, 185 - Bloco C - Centro Administrativo- Centro - LAPÃO-BA - CEP: 44905-000.

2.5 - A licitante que preferir enviar a documentação de habilitação e a proposta comercial por via postal, no intuito de se evitar extravios, deverá inserir os envelopes nº 1 e 2, devidamente lacrados e identificados na forma estabelecida neste edital, em um único envelope maior, o qual também deverá estar lacrado e identificado na estabelecida deste edital.

2.5.1 - Durante a primeira reunião pública para a abertura do certame, o envelope maior (externo) será aberto, seguindo-se à abertura do envelope nº 1 (proposta comercial).

2.5.2 - Será declarada não participante do certame a licitante que optar por apresentar um envelope maior e, dentro dele, não houver envelopes separados e identificados, ou se estes estiverem violados ou abertos.

2.6 - Em quaisquer casos, os envelopes protocolados além da data e do horário limite estabelecidos no preâmbulo deste ato convocatório não serão apreciados, implicando o desconhecimento da documentação e das propostas apresentadas, sendo apenas efetuado o registro do seu recebimento em ata e a sua disponibilização para recolhimento pela licitante.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

2.6.1 - O Município de LAPÃO, não se responsabilizará por envelopes encaminhados via postal ou por outra forma, que não cheguem até a data e o horário final previsto no preâmbulo deste ato convocatório, sendo a empresa, por consequência, considerada não participante do certame.

2.7 - A simples participação da licitante neste certame implica:

2.7.1 - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

2.7.2 - que o prazo mínimo de validade de sua proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada no preâmbulo deste edital para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de 60 (sessenta) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior;

2.7.3 - a total sujeição à legislação pertinente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 - A apresentação da documentação exigida nesta Concorrência estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão ainda comprovar a sua condição em envelope de Habilitação para que recebam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 - Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - À declaração a que se refere esse edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, se for o caso, ou dentro do envelope nº 1 (documentos de habilitação), sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5 - À declaração de condição de ME ou EPP (ANEXO VII deste edital) poderá, por opção da licitante, ser preenchida por seu representante legal já confirmado e entregue ao Agente de Contratação ainda na fase de credenciamento da reunião pública de abertura do certame.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação e/ ou propostas de preços, a referida documentação.

4.2. Entende-se por DOCUMENTO CREDENCIAL:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

4.2.1, tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, podendo este ser substituído pela última alteração contratual consolidada ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos é desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga. No caso de substabelecimento o representante deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

4.2.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. O documento credencial poderá ser apresentado à AGENTE DE CONTRATAÇÃO no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", ou quando aquela o exigir.

4.5. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

4.6 - **O ANEXO III** deste edital contém um modelo de carta de credenciamento.

4.7 - Para fins de confirmação da representação e de credenciamento perante ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO o representante da licitante deverá se identificar mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.7.1 Titular da licitante:

4.7.1.1 Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número;

4.7.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.7.2 - Representante designado pela licitante:

4.7.2.1 - Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número;

4.7.2.2 - Instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da licitante em qualquer fase do certame; documento de identificação oficial do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.7.2.3 - Contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

4.8 - Eventual entrega pela licitante do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, visando comprovar a qualidade de seu representante, nos termos previstos neste edital, dispensa a inclusão do mesmo documento no envelope nº 2 (documentos de habilitação).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

4.9 - Na fase de Credenciamento a licitante deverá apresentar:

4.9.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU) obtida no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), emissão não superior a 30 dias.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo desta Concorrência, cada licitante deverá apresentar ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, simultaneamente, sua documentação e propostas de preços em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

NOME E ENDEREÇO "PROPOSTA" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 046/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO	NOME E ENDEREÇO "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 046/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO
---	--

5.2 - Portador dos envelopes de propostas deverá estar devidamente credenciado pelo proponente mediante procuração com poderes específicos para prestar os esclarecimentos que forem requisitados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, assumir compromissos em nome do proponente, formular e responder a impugnação e praticar os demais atos relacionados com a licitação. Quando o portador da proposta for dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa e ato comprobatório da representação legal.

5.3 - O modelo de disputa nesta licitação será "MISTO", conjugando-se a apresentação de preços em envelope fechado, a ser aberto na sessão pública designada preâmbulo deste edital, e lances públicos, a serem formuladas na mesma sessão.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

6.1 - A proposta de preço contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

6.1.2 - Fazer menção ao número desta Concorrência e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s), e-mail e o respectivo endereço com CEP, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

6.1.3 - Ser apresentada em papel timbrado, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assinadas na última folha, rubricadas nas demais e entregues no local, em dia e hora determinados nesta Concorrência;

6.1.4 - Descrição detalhada da metodologia e do programa de trabalho a serem contratados, bem como dos materiais a serem empregados, com a indicação de suas especificações e outras características que permitam avaliar a sua qualidade;

6.1.5 - A relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços;

6.1.6 - A mão de obra deverá ser preferencialmente contratada no MUNICÍPIO DE LAPÃO.

6.1.7 - Cronograma Físico, com a indicação dos prazos de início e término de cada etapa e do prazo para conclusão dos trabalhos;

6.1.8 - O preço, unitário e total por item da planilha, e preço global da proposta, em algarismo e por extenso, com a correspondente composição de custos;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6.2- A proposta comercial, que será inserida no envelope nº 1, deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do PROJETO BÁSICO deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- b) conter oferta firme e precisa para a íntegra do item único, sem alternativas de preços, percentuais, ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- c) cotar os preços em moeda corrente;
- d) indicar o prazo de validade da proposta, quando este for superior ao mínimo de 60 (sessenta) dias;
- e) ser assinada por representante legal da licitante;
- f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo ao Município de Lapão, ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.3 - Todos os preços deverão ser cotados com no máximo 2 (duas) casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

6.4 - Caso haja abertura de prazo para corrigir vícios verificados nas propostas comerciais, a contagem do prazo de validade das propostas será suspensa entre a data de publicação do ato respectivo e o final do prazo dado, reiniciando-se a partir do dia seguinte a esse último.

6.5 - Se a adjudicação não ocorrer dentro do prazo de validade da proposta comercial, poderá a AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitar prorrogação geral da validade por igual prazo, condicionada tal prorrogação à aceitação da licitante.

6.6 - É vedada qualquer alteração das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, relativas à proposta comercial, inclusive a fixação de prazo de validade inferior ao previsto no edital deste ato convocatório.

6.7 - Ressalvam-se da vedação deste edital e da lei 14.133/2021, para as alterações destinadas a sanar erros materiais evidentes e que não impliquem alteração de conteúdo relativamente ao modelo de proposta comercial constante do PROJETO BÁSICO deste edital.

6.8 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto desta licitação, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de apresentação da respectiva proposta comercial.

6.9 - O julgamento das propostas comerciais será efetuado com fundamento nos critérios estabelecidos no edital.

6.10 - Composição do BDI e do Cronograma Físico Financeiro:

6.10.1 - A apresentação do custo do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) em planilha específica, conforme Modelo de Planilha de Demonstrativo do BDI, por item, deverá conter a composição detalhada dos seus itens em valores ou percentuais, conforme determinado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

6.11 - Os preços unitários e totais estimados em orçamento sigiloso pelo MUNICÍPIO DE LAPÃO, constantes do PROJETO BÁSICO deste edital, referem-se aos preços máximos admitidos para a contratação.

6.12 - A inobservância total ou parcial, de quaisquer das previsões dos subitens anteriores, bem como das contidas nos anexos deste edital, relacionadas à proposta comercial, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

6.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser DESCLASSIFICADA também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informada pela licitante em sua proposta comercial, durante a reunião pública ou ainda, a critério da Agente de Contratação, em resposta a diligência a ser feita por esta.

6.14 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá DESCLASSIFICAR, também, a proposta comercial que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação pertinente.

6.15 - Caso O AGENTE DE CONTRATAÇÃO entenda que os preços apresentados estão inexequíveis, a licitante deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação específica para esse fim, demonstrar a exequibilidade dos respectivos preços.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6.16 - Além dos procedimentos previstos no edital convocatório, deve-se observar o Projeto Básico que integra este edital, a licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio da documentação abaixo:

6.16.1 - planilha de custos detalhada elaborada pela licitante;

6.16.2 - documentos que comprovem os custos constantes da planilha da alínea anterior, deste edital

6.17 - Serão consideradas inexequíveis as propostas apresentadas em valor total inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado para contratação nos termos do § 4º do art. 59 da lei nº 14.133/2021;

6.18 - Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pelo Município de LAPÃO na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos, com a consequente correção do valor total, se for o caso.

6.19 - Havendo divergência entre preços unitários e preços totais, prevalecerão os preços unitários. Havendo divergência entre preços numéricos e preços por extenso, prevalecerão os preços por extenso.

6.20 - Será desclassificada sumariamente a proposta comercial cujos preços superarem o preço máximo estipulado no orçamento, inclusive em relação aos preços unitários apurados no orçamento estimado sigiloso constante do PROJETO BÁSICO deste ato convocatório com fundamento no inciso III do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

6.21 - Tendo sido comprovada, no momento definido deste edital, a condição de ME ou EPP e ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

6.21.1 - Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada no empate ficto estiver presente na reunião de abertura do envelope nº 1 (qualificação técnica), o mesmo será convocado, durante a reunião, para apresentar nova proposta comercial com percentual de desconto superior àquela considerada provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

6.21.2 - Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na reunião de abertura do envelope de qualificação técnica, o mesmo será convocado via publicação no site do Município de LAPÃO, no Diário oficial do Município, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União para apresentação da documentação de habilitação técnica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

6.21.3 - Se a ME ou a EPP mais bem classificada no empate ficto utilizar seu direito de preferência, será provisoriamente classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à reunião;

6.21.4 - Se a ME ou a EPP mais bem classificada no empate ficto não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, ou declinar formalmente desse direito, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes, cujas propostas comerciais estiverem no limite estabelecido deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

6.21.5 - No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME's ou EPP's que estiverem nesse limite, o agente de contratação realizará sorteio entre essas empresas para definir aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

6.22 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, dar-se-á prosseguimento à reunião;

6.23 - O preço total dos serviços, constante da proposta deverá englobar, além daquelas explicitadas nesta Concorrência, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução do serviço especificado nesta Concorrência.

6.24 - A proposta de preços deverá ser assinada pelos responsáveis técnicos indicados no item 9.2.2, bem como estar acompanhadas de suas certidões de registro expedidas pelo Conselho Competente em pleno vigor, sob pena de desclassificação, nos termos previstos pelo inciso II do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.25 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6.26 - A licitante deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 os documentos específicos para a participação da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1. Habilitação jurídica

- 7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.5. Documento de identificação dos sócios.

7.2. Regularidade fiscal

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, do qual deverá constar atividade compatível à do objeto licitado;
- 7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, tanto do domicílio ou sede do licitante (se sediado em outra Unidade da Federação), quanto perante o Estado da Bahia, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- 7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal;
- 7.2.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- 7.2.7. Declaração do SIMPLES, se optante.
- 7.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e concordância com as condições da Concorrência;
- 7.2.9. Declaração atestando não possuir em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 7.10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão de Contratação do Município de LAPÃO/BAHIA.
- 7.2.11. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação estiver em desacordo com as exigências desta concorrência e da legislação aplicável.
- 7.2.12. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.
- 7.2.13. Certidões positivas serão aceitas se apresentarem efeito de negativa.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir dos dois últimos exercícios sociais; O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b 1) limitado a apresentação do balanço do último exercício social no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02(dois) anos.

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta "on line" ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

7.3.1 As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

7.3.2 A documentação (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e SEGURIDADE SOCIAL - INSS), a habilitação parcial (RECEITA ESTADUAL e RECEITA MUNICIPAL) e o Balanço Patrimonial (Qualificação Econômico-Financeira) dos licitante (s) **poderão** ser verificados "on line".

7.3.3 Declaração nos termos do Art. 69. § 3º da lei 14.133/21 É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, **excluídas parcelas já executadas de contratos firmados**.

7.3.4 Declaração, que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido;

7.3.5 Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a sub condição 7.3.4, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.3.6 A relação dos compromissos assumidos deverá especificar: O contratante; objeto do contrato; data de celebração contratual; prazo de vigência; indicar se o mesmo encontra-se com vigência prorrogada; valor global do contrato.

7.3.7 Serão confrontadas as informações relacionadas na declaração de compromissos assumidos com as informações declaradas no balanço patrimonial, onde havendo discrepância nas informações declaradas, a empresa será inabilitada de ofício por desvio de informação ou omissão destas.

7.3.8 O não atendimento do item 7.3.6 leva o licitante à inabilitação.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**, competente da região a que estiver vinculada a licitante;

b) **Prova de inscrição ou registro dos profissionais junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**, competente da região a que estiver vinculada a licitante;

c) **Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente**, na data da entrega da proposta 01(um) Engenheiro Civil, **devidamente habilitado no campo da engenharia**;

d) **Atestado (s) de capacitação técnico-operacional**, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, através da Certidão de Acervo Operacional (CAO), que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços/fornecimentos idênticos ou similares, de porte e complexidade ao objeto desta licitação. (Artigo 67, II, da lei 14.133/21) e (Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023) CONFEA;

e) **Atestado(s) de capacidade técnica-profissional, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes Conselhos**, que comprove ter o profissional executado obra/serviço/fornecimento relativo objeto idêntico ou similar ao desta licitação;

e.1) Definem-se como serviços idêntico/similares: **a) Execução de pavimentação asfáltica**, semelhantes ao objeto deste certame, cujas grandezas e características técnicas sejam semelhantes às descritas na Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas – Anexo I, parte integrante deste edital;

e.2) Deverá(ão) constar no(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

f) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

I. O empregado;

II. O sócio;

III. O detentor de contrato de prestação de serviço.

f) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada de anuência deste, e sua indicação para coordenar as obras/serviços/fornecimentos, objeto deste edital;

g) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9 – DA VISITA TÉCNICA

9.1- Os interessados em participar desta licitação deverão atender aos requisitos legais de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, que serão aferidos na fase seguinte à análise e à classificação das propostas de preços.

9.2 Visando elucidar dúvidas sobre o objeto, fica facultada a visita técnica ao local da futura realização da obra, sendo que, neste caso, deverá ser agendada através do e-mail cpl@lapao.ba.gov.br até 48(quarenta e oito) horas antes do certame.

9.3 As empresas interessadas em participar deste certame deverão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e características da área, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o Atestado de Visita que será expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do engenheiro (a) responsável, designado a acompanhar a visita técnica ou outro preposto com conhecimento necessário a execução do contrato.

9.3.1 Não será admitido em hipótese alguma, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da execução do objeto.

9.3.2. Registra-se que a realização da visita do local onde será realizada a execução do objeto, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações, constantes no Processo Administrativo, através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a (s) empresa(s) tome (m), conhecimento de tudo que possa influir, acerca de sua participação no certame na elaboração da respectiva proposta e, se vencedora, na execução do objeto.

9.3.3. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização devidamente formalizados e elucidados antes da licitação da obra/serviços.

9.3.4 Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

9.3.5 A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;

10 - FORMULAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS

10.1- Identificadas as propostas aceitáveis, assim consideradas as que atenderem, integralmente, às especificações técnicas e demais exigências do edital, e em especial o item 6.20 do Edital, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO dará início a disputa aberta facultando aos ofertantes das 3 (três) propostas de menor valor a formulação sucessivos de novos preços globais, os quais poderão ser cobertos por esses licitantes com lances intermediários, ofertados em intervalos de até, 30 (trinta segundos).

10.1.1- Caso não haja as três propostas com menor preço citada no item 10.1, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO prosseguirá a disputa com as empresas remanescente mesmo sendo inferior a três propostas.

10.1.2. Encerrada a disputa aberta o AGENTE DE CONTRATAÇÃO proclamará a proposta vencedora, cujo ofertante terá o prazo de 48 horas para apresentar nova planilha de quantitativos e de preços unitários adequada ao valor final resultante da disputa aberta o qual servirá de base para a contratação e eventuais aditivos.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO julgará as propostas comerciais pelo **MENOR PREÇO**;

11.2 - A classificação final das propostas será feita por ordem decrescente de valor, sagrando-se vencedora deste certame a licitante que ofertar o menor preço na fase aberta de lance;

11.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas e de preferência para adjudicação:

11.3.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.3.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.3.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.3.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.4 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, dos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.5 - Definido o resultado do julgamento, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

11.5.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.5.2 A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12 - DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

12.1 - Os envelopes referentes a esta licitação serão abertos em reuniões públicas, a se realizarem na data prevista no preâmbulo deste edital;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

122.1.1 - A reunião de abertura dos envelopes nº 1 (proposta comercial), na data e no horário definidos no preâmbulo deste edital, caso não haja interesse de nenhum dos licitantes em apresentar recurso será lavrado ata e assinado por todos os presentes após o AGENTE DE CONTRATAÇÃO prosseguir com o certame conforme determina item 13.1 deste edital.

12.2 - As reuniões serão presididas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM APOIO DA EQUIPE TÉCNICA ou COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, serão realizadas na Prefeitura Municipal de LAPÃO, no Setor de Licitações, sito Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco C Centro Administrativo, centro de LAPÃO – Bahia;

12.2.1 - Qualquer pessoa interessada poderá participar das reuniões públicas relativas a esta licitação, desde que sejam respeitadas as regras de distanciamento, prevenção e higiene preconizadas pelos órgãos de saúde.

12.3 - Aberta a primeira reunião, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO colherá em lista de presença as assinaturas das pessoas que a ela comparecerem e verificará a condição de representantes credenciados das licitantes, conforme as exigências deste edital, mediante a análise dos respectivos documentos e do ato de constituição social.

12.4 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará, em seguida, a data e à hora de protocolo dos envelopes e o atendimento às exigências previstas deste edital, após o que os rubricarão.

12.5 - Os representantes credenciados das licitantes serão convidados a rubricar os 2 (dois) envelopes.

12.6 - Abertos os envelopes nº 1 (PROPOSTA COMERCIAL), o AGENTE DE CONTRATAÇÃO juntamente com auxiliares rubricará os documentos constantes dos mesmos, darão vista de seus conteúdos aos representantes credenciados das licitantes e, a seguir fará a sua apreciação nos termos do edital.

12.7 - Vencido o prazo sem interposição de recursos quanto a proposta comercial, ou resolvidos os que forem apresentados, procederá, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO com a fase de habilitação e convidará a empresa vencedora e realizará a abertura do envelope 2 na sequência ou em reunião previamente marcada.

12.8 - Excepcionalmente, na hipótese de todas as licitantes estarem devidamente representadas na primeira reunião, e desde que renunciem expressamente ao direito de recurso quanto à habilitação, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes nº 2 (habilitação jurídica) da empresa vencedora do certame.

12.9 - Poder-se-á aplicar a solução contida no subitem 12.8 supra à hipótese de apenas uma licitante participar do certame.

12.10 - O resultado da fase de classificação das propostas comerciais será publicado no site oficial, Diário Próprio, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, após o que se iniciará o prazo de recurso.

12.11 — O AGENTE DE CONTRATAÇÃO elaborará ata circunstanciada para cada reunião, à qual poderá ser acrescentada qualquer observação, pertinente, solicitada por representantes credenciados das licitantes.

12.12 - As atas serão assinadas pelos AUXILIARES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA ou COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e pelos representantes credenciados das licitantes que queiram fazê-lo.

13 - DO DESEMPATE

13.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preço apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observado o tipo Menor Preço Global.

13.2. Para efeito do disposto no subitem 14.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do acima mencionada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

13.3. Na hipótese da não-contratação nos termos supra previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.4. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas que não tenha sido apresentado por microempresas ou empresas de pequeno porte, obrigatoriamente serão adotados os critérios desempate da lei 14.133/2021.

14 - DO DIREITO DE PETIÇÃO - RECURSO

Os autos do processo estarão sempre com vista aos interessados no horário de expediente do MUNICIPIO DE LAPÃO;

14.1. Observado o disposto no inciso I do art. 165 da lei 14.133/2021, a licitante poderá apresentar recurso ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da intimação dos atos da administração:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

14.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 serão observadas as seguintes disposições:

a) - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 14.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

b) - a apreciação dar-se-á em fase única.

c) O recurso de que trata item 14.1, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

c.1) acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

c.2) o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

c.3)- será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões do AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio.

14.4. O recurso interposto deverá ser protocolado junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAPÃO.

15 - DO ENCERRAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o MUNICIPIO DE LAPÃO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

15.2 Se nenhuma irregularidade for verificada, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO Proporá ao Prefeito Municipal a homologação e adjudicação à proponente que maiores vantagens oferecerem à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos nesta Concorrência.

15.3. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.
- 15.4. A adjudicação do objeto da licitação será efetuada por menor preço global.
- 15.4.1. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará no site do MUNICIPIO DE LAPÃO e no Diário Oficial da União os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, e no site do MUNICIPIO DE LAPÃO e no Diário Oficial do Município e do Estado da Bahia **os valores do orçamento previamente estimado para a contratação**. Na sessão de abertura do envelope da proposta de preço o Agente de Contratação informará na ATA o valor do orçamento estimado pelo Município para fins de aceitabilidade da proposta nos termos do item 6.20 do Edital.
- 15.5. É facultado ao MUNICIPIO DE LAPÃO, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:
- 15.5.1. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo Licitante vencedor.
- 15.5.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, o MUNICIPIO DE LAPÃO poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto da Concorrência desta Licitação, será definida na etapa de formalização do contrato.
- 16.2. Os recursos financeiros para execução do objeto da presente licitação são oriundos de recursos próprios do Município e serão empenhados de acordo com as etapas a serem concluídas, ou seja, em trechos com maior necessidade.
- 16.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotações Orçamentárias:
- | UNIDADE | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------|--------------------|---------------------|----------|
| 02.09.01 | 2078 | 44.90.51.00 | 17063110 |
| 02.09.01 | 2078 | 44.90.51.00 | 15000000 |
- 16.4. Nos exercícios seguintes, caso a execução ultrapasse o exercício inicial e durante a vigência do contrato, caso necessário, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral do Município a serem definidos no futuro, contudo já contemplado no Plano Plurianual.
- 16.5 – As licitantes deverão possuir aporte e capacidade técnica financeira para dar andamento na execução do objeto e os prazos de liquidação das etapas de execução respeitará a legislação vigente e suas posteriores alterações.
- 16.6. Este edital prevê o percentual até 60% para mão de obra e até 40% para insumos.

17 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- 17.1. Nos termos do artigo 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021 esse contrato é considerado de escopo, e, nesses termos impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço objeto deste contrato.
- 17.2. À execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estipulado na lei nº14.133/2021.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

17.3. A licitante vencedora deverá assinar e comprometer-se com o Termo de Confidencialidade e Sigilo, como condição para a conclusão da contratação.

17.4. O Município de LAPÃO através do Prefeito Municipal convocará licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, assinar o contrato, juntamente com o Termo de Confidencialidade e Sigilo, constante no Anexo deste edital.

17.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAPÃO.

17.6. É facultado ao Município de LAPÃO, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta licitação.

17.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas neste edital e na lei 14.133/2021.

17.8. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas em substituição à empresa vencedora respeitando a ordem de classificação da menor proposta, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

17.9. - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei 14.133/21.

17.10. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado da Bahia e da União e a entrega da Garantia de Cumprimento do Contrato.

18 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação no objeto licitatório.

19- DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

19.1 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

19.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

19.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

19.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

20.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização;

20.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.

20.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

b) - acompanhar a execução do contrato principal;

c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil;

d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

20.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

20.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

20.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

20.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

20.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

20.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

20.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

21 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses** contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do item 17.1 desse Edital.

22 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

22.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.

22.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

22.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- a) Os resultados alcançados em relação à CONTRATADA;
b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida; d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

22.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

22.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

23- DO PAGAMENTO

23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da fornecedora/prestadora, na instituição bancária apontada pela mesma;

23.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:

23.2.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

23.2.2. Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

23.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

23.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;

23.2.5. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

23.2.6 - As condições de pagamento são aquelas descritas nos subitens constantes da minuta de contrato prevista no edital.

23.2.7 - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fazer jus.

23.2.8 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no edital;

23.2.9 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fazer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes deste Edital.

23.3. O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº 251 de 08 de setembro de 2023, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

24- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

24.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Concorrência até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo o Município de LAPÃO/BA, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, julgar e responder à impugnação no prazo legal.

24.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante o AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO licitante a que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data estabelecida para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá direito de recurso.

24.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.4. À impugnação interposta deverá ser protocolizada junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICÍPIO DE LAPÃO:

25.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

25.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4 - A sanção prevista no item 26.2, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.5 - À sanção prevista item 26.2, letra "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

25.6 - À sanção prevista item 26.2, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

25.7 - A sanção prevista no item 26.2 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

25.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

26 - DA RESCISÃO

26.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 26.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.
- 26.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.
- 26.1.3. Falência ou recuperação judicial.
- 26.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos
- 26.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.
- 26.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,
- 26.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. O presente Edital poderá ser anulado, de ofício ou por provocação de terceiros, se houver ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 27.2. Ser revogado, a juízo da Administração do Município de LAPÃO, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 27.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.4. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos desta Concorrência e seus Anexos.
- 27.5. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos.
- 27.6. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar, em qualquer oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.
- 27.7. É facultada ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, na documentação e proposta.
- 27.8. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 27.9. A licitante que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.
- 27.10. Os avisos desta Concorrência serão publicados no Diário Oficial Município de LAPÃO e no Diário Oficial do Estado da Bahia e da União sem prejuízo da publicação em outros veículos de comunicação.
- 27.11. Em caso de dúvida, a interessada poderá contatar o Setor de Licitações do Município de LAPÃO, Sito, Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco C Centro Administrativo, centro de LAPÃO - Bahia, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br, de segunda à sexta-feira para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

28 - ANEXOS DO EDITAL

- 1- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 3- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAL
- 4- ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA
- 5- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PCD E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA
- 6- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 7- ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP.
- 8- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.
- 9- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MENOR
- 10- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- 11- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 12- ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO

LAPÃO/BA, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

IVANILSON CARVALHO ROCHA
Agente de Contratação

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica no município de Lapão, consiste em atender a demanda do município, através da secretaria municipal de infraestrutura, onde ruas serão beneficiadas através destas pavimentações asfálticas, contemplando também os serviços de tapa buracos para os locais que necessitam desses reparos, levando em consideração a grande importância da manutenção/conservação das vias municipais, tendo em vista o desgaste próprio do uso e também em decorrência de intempéries naturais, proporcionando desta forma a devida eficácia e segurança das vias, evitando possíveis riscos de acidentes e ofertando uma boa condição de tráfego entre os povoados, distritos e sede deste município.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Será realizada licitação na modalidade concorrência do tipo menor preço.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo da engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, contendo registro da empresa e profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e detentora de atestados de capacitação técnico profissional e técnico operacional devidamente registrados no CREA.

Nas especificações do objeto, e planilhas anexo constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Na sua proposta, o licitante deverá ofertar o quantitativo total previsto para cada obra e trechos, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Administração como na gestão e conclusão efetiva das obras.

Os preços unitários máximos a serem aceitos pela administração encontram-se definidos nas planilhas orçamentárias individuais (anexas) e nas planilhas orçamentárias gerais de acordo com cada tipo de pavimentação, descritas no item 5, e nos anexos deste Termo de Referência. O licitante interessado em participar da licitação, não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável, ou seja, o preço estipulado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A omissão de qualquer procedimento neste Termo de Referência ou nos projetos não exime a contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores dos projetos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, E VALORES A SEREM CONTRATADOS

As estimativas, quantidades, e valores a serem adquiridas estão definidas no quadro a seguir:

Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica no município de Lapão, conforme a seguir:

- PAVIMENTAÇÃO EM MICRORREVESTIMENTO (TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO):





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO			
CC Nº:	-			
OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,89%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA RESUMO - ANALÍTICO				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICROREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.2	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	75,03			-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	12.754,84			-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	12.754,84			-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	637,74			-
1.3			MICROREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	85.094,27			-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	85.094,27			-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	900,34			-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	16,58			-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	7.959,02			-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	5,74			-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	2.755,05			-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	44.884,29			-
2.5			MICROREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	268,05			-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	128.662,54			-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICROREVESTIMENTO)	TxKM	89.348,98			-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICROREVESTIMENTO)	TxKM	1.340,23			-
2.6			PINTURA DE PISO					(BDI - 1)
2.6.1	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 65/2021	M²	9.853,74			-
2.7			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.7.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	4.295,19			-
							Subtotal	-
3			SINALIZAÇÃO PARA ASFALTO EXISTENTE					(BDI - 1)
3.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	5.929,92			-
TOTAL GERAL								-


Carolina Nayla Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623134-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

➤ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	-

OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA RESUMO - ANALÍTICO

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (BDI - 1)								
1.1	PML	CPU-001	Administração local da obra	%	100,00	-	-	-
1.2	PML	CPU-002	Canteiro de obras com escritório e almoxarifado	un	3,00	-	-	-
								Subtotal
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (BDI - 2)								
2.1	PML	CPU-003	Mobilização de equipamentos (Jacobina - BA x Lapão - BA)	un	1,00	-	-	-
2.2	PML	CPU-004	Desmobilização de equipamentos (Lapão - BA x Jacobina - BA)	un	1,00	-	-	-
								Subtotal
3 SERVIÇOS INICIAIS (BDI - 1)								
3.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - fornecimento e instalação	m²	10,00	-	-	-
3.2	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal (vias)	m²	8.255,17	-	-	-
3.3	PML	CPU-005	Locação de serviços de pavimentação	m²	8.255,17	-	-	-
								Subtotal
4 LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA (BDI - 1)								
4.1	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal (jazida)	m²	10.000,00	-	-	-
4.2	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	m²	1.000,00	-	-	-
								Subtotal
5 TERRAPLENAGEM (BDI - 1)								
5.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominante argiloso	m²	8.255,17	-	-	-
5.2	SICRO	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m³	2.063,79	-	-	-
5.3	SICRO	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m³	2.063,79	-	-	-
								Subtotal
6 PAVIMENTAÇÃO (BDI - 1)								
6.1	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	8.255,17	-	-	-
6.2	SICRO	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	8.255,17	-	-	-
6.3	SICRO	4011412	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial	m²	8.255,17	-	-	-
								Subtotal
7 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS (BDI - 2)								
7.1	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (sub-base)	txkm	3.406,10	-	-	-
7.2	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (sub-base)	txkm	16.348,48	-	-	-
7.3	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (base)	txkm	3.406,10	-	-	-
7.4	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (base)	txkm	16.348,48	-	-	-
7.5	COTAÇÃO	100001	Emulsão asfáltica para serviço de imprimção (EAI)	t	10,73	-	-	-
7.6	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (EAI)	txkm	5.005,67	-	-	-
7.7	COTAÇÃO	100003	Emulsão asfáltica (RR-2C)	t	30,79	-	-	-
7.8	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RR-2C)	txkm	14.362,42	-	-	-
7.9	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para TSD)	txkm	11.439,89	-	-	-
7.10	COTAÇÃO	100002	Emulsão asfáltica modificada por polímero (RC1C-E)	t	26,00	-	-	-
7.11	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RC1C-E)	txkm	12.129,12	-	-	-





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, N.º 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	

OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA RESUMO - ANALÍTICO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.12	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada (agregados para microrrevestimento)	txkm	10.244,68		-	-
7.13	SICRO	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (filler para microrrevestimento)	txkm	153,67		-	-
Subtotal								-
			SINALIZAÇÃO	(BDI - 1)				
8.1	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	364,53		-	-
8.2	PML	CPU-007	Placa de sinalização de trânsito - fornecimento e instalação	un	12,00		-	-
Subtotal								-
TOTAL GERAL								-


Carolina Nelva Messias
Engenheira Civil
CREA - BA 051823138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

➤ VALOR TOTAL GERAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	

OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERENCIA	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA RESUMO - GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	PERCENTUAIS DO ITEM	
			TIPO	GLOBAL
1	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO	0,00	0,00%	
1.1	POVOADO DE RODAGEM - RUA DA PAZ			
1.2	POV. LAGOA DE GAUDENCIO - PRAÇA, RUA DA ESCOLA, ESTRADA LAPÃO A GAUDENCIO			
1.3	DISTRITO DE BELO CAMPO - AV. LAPÃO E TRAV. DA AV. LAPÃO			
1.4	POVOADO DE ELIZEU - PRAÇA DE ELIZEU			
1.5	POVOADO DE LAGEDO DE PAU D'ARCO - AV. JOSIAS SILVA			
1.6	SEDE - AV. HERMINIO CARVALHO E RUA BELO HORIZONTE			
1.7	POV. CASAL I - PRAÇA DA IGREJA E 1º TRAV. DA PRAÇA DA IGREJA			
1.8	POVOADO DE LAGEDO DE EURIPEDES - PRAÇA DA ESCOLA			
1.9	POVOADO DE RODAGEM - RUA SENHOR DO BOFIM			
1.10	POV. IRECEZINHO - RUA DA ENTRADA E PRAÇA DA ESCOLA			
1.11	POVOADO DE LAGOA DOS PATOS - PRAÇA DO POÇO			
1.12	PRAÇA DE ELIZEU			
1.13	POVOADO DE LAJEDINHO			
1.14	POVOADO DE TANQUES			
1.15	SINALIZAÇÃO PARA ASFALTO EXISTENTE			
2	PAVIMENTAÇÃO TSD + MICRO	0,00	0,00%	
2.1	ESTRADA DO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO EM DIREÇÃO AO POVOADO DE CASAL I			
2.2	ESTRADA DO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO I AO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO II			
2.3	POVOADO DE RODAGEM - RUA PROJETADA A			
2.4	POVOADO DE RODAGEM - RUA PROJETADA B			
TOTAL GERAL		0,00	0,00%	


Carolina Welva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

6. DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA

A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com todas as especificações e quantitativos da planilha orçamentaria, do estabelecido neste termo e contrato.

A secretaria de infraestrutura ficará responsável por indicar um servidor que será responsável pela fiscalização do serviço, gestão do contrato ou instrumento equivalente.

A supervisão dos serviços da obra, tanto da fiscalização como da contratada, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro, devidamente habilitado e registrado no CREA/BA.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os locais de execução dos serviços estão descritos nas planilhas orçamentarias por localidade/trechos, anexas a este termo de referencia.

A obra deverá ser entregue de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, totalmente concluída, com sua devida funcionalidade, e totalmente desimpedida de qualquer tipo de material ou restos de obras.

7. PRAZOS

O prazo de execução dos serviços será de até 3 (três) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro, e a partir da data de início do serviço. Deverá ser acordado com a fiscalização, se caso houver a necessidade de algum ajuste necessário, de modo a minimizar eventuais atrasos nas entregas e aprovação dos serviços.

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da ordem de serviço.

O prazo contratual será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, competente da região a que estiver vinculada a licitante.

Prova de inscrição ou registro dos profissionais junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, competente da região a que estiver vinculada a licitante.

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta 01(um) Engenheiro Civil, devidamente habilitado no campo da engenharia.

Atestado(s) de capacitação técnico-operacional, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, através da Certidão de Acervo Operacional (CAO), que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços/fornecimentos idênticos ou similares, de porte e complexidade ao objeto desta licitação. (Artigo 67, II, da lei 14.133/21) e (Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023) CONFEA.

Atestado(s) de capacidade técnica-profissional, devidamente registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida por este conselho, que comprove ter o profissional executado obra/serviço/fornecimento relativo objeto idêntico ou similar ao desta licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, e prazos constantes neste termo.

Comunicar a contratante, se caso necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da obra, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com as devidas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

comprovações;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação técnicas exigidas neste termo;

A contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção dos dados, informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de sanções legais, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos, mesmo após a conclusão do vínculo contratual.

A CONTRATADA obriga-se a dar início às obras em até cinco dias corridos da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em multa.

A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra.

Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para entrega/aplicação do objeto e demais informações que estes venham a solicitar.

Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução e entrega dos serviços objeto deste termo, através de funcionário (servidor designado pela secretaria solicitante).

Recusar/não atestar, os serviços que não estejam de acordo com exigências deste termo, contrato, projetos e todos os seus anexos, ou que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços executados satisfatoriamente e desde que cumpridas as obrigações previstas no presente termo e contrato.

Fica reservado à Contratante o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste Termo de Referência, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a medição dos serviços executados, através da emissão de nota fiscal e boletim de medição, juntamente com relatório fotográfico dos serviços ora executados, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos mesmos.

A contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se no ato, a licitante não tiver fornecido o objeto por ela contratado na sua totalidade/parcela medida, ou a execução dos serviços não estiverem de acordo com as especificações constantes com o termo de referência e contrato.

O pagamento somente poderá ser efetuado se o licitante estiver em situação fiscal regular.

É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A licitante vencedora deverá indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas nas propostas. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelas contratadas.

13. DO RECEBIMENTO

O recebimento ficará a cargo da secretaria municipal de infraestrutura e transportes município de Lapão, através de técnico (engenheiro) pertencente ao seu quadro de pessoal.

Aos responsáveis pela fiscalização incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, em especial na especificação do material inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

O licitante declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

processos de inspeção, verificação e controle adotados, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Compete ao licitante fazer um minucioso exame da especificação do material, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato.

A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante no que concerne aos materiais adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do ou de seusprepostos.

Lapão-Ba, 19 de janeiro de 2024.

Luiz Carlos Lopes Gadea
Secretário de Infraestrutura e Transporte.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ANEXOS

- PAVIMENTAÇÃO EM MICRORREVESTIMENTO (TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO				
CC Nº:				
OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,98%	77,48%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	116,16%	71,22%
PLANILHA RESUMO - ANALÍTICO				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO				(BDI - 1)	
1.1			DEMOLIÇÃO				(BDI - 1)	
1.1.2	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFALTICO	M²	75,03			-
1.2			TAPA BURACO COM PMF				(BDI - 1)	
1.2.1	SICRO3	4011362	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA	M²	12.754,84			-
1.2.2	SICRO3	4011363	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	12.754,84			-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRE-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	637,74			-
1.3			MICRORREVESTIMENTO				(BDI - 1)	
1.3.1	SINAPI	59814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M²	85.094,27			-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M²	85.094,27			-
2			AGUIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS				(BDI - 2)	
2.1			BOTA-FORA				(BDI - 2)	
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	900,34			-
2.2			IMPRIMAÇÃO				(BDI - 2)	
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFALTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	16,58			-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	7.959,02			-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO				(BDI - 2)	
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFALTICA RR-20	T	5,74			-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-20)	TxKM	2.755,05			-
2.4			PMF				(BDI - 2)	
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	44.884,29			-
2.5			MICRORREVESTIMENTO				(BDI - 2)	
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFALTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC10-E	T	268,05			-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC10-E)	TxKM	128.662,54			-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	89.348,98			-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROÇERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	1.340,23			-
2.6			PINTURA DE PISO				(BDI - 1)	
2.6.1	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUINDO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M²	9.853,74			-
2.7			SINALIZAÇÃO				(BDI - 1)	
2.7.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	4.295,19			-
							Subtotal	-
3			SINALIZAÇÃO PARA ASFALTO EXISTENTE				(BDI - 1)	
3.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	5.929,92			-
			TOTAL GERAL					-

Carolina Neiva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO			
CC Nº:	-			
OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
POVOADO DE RODAGEM - RUA DA PAZ	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	4,68	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	795,60	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	795,60	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	39,78	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	4.680,01	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	4.680,01	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	56,16	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	1,03	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	496,46	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,36	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	171,85	-	-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	2.799,72	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	14,74	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	7.076,18	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	4.914,01	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	73,71	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	306,33	-	-	-
Subtotal								-
TOTAL GERAL								-


Carolina Neiva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623136-7





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
 CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO				
CC Nº: -				
OBSERVAÇÕES: POV. LAGOA DE GAUDENCIO - PRAÇA, RUA DA ESCOLA, ESTRADA LAPÃO A GAUDENCIO	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	12,52	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	2.128,53	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	2.128,53	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	106,43	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	12.520,79	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	12.520,79	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	150,25	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	2,77	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	1.328,21	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,96	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	459,76	-	-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	7.490,31	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	39,44	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	18.931,43	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	13.146,83	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	197,20	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	665,06	-	-	-
							Subtotal	-
TOTAL GERAL								-

Carolina
 Carolina Neiva Messias
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051623138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO				
CC Nº: -				
OBSERVAÇÕES: DISTRITO DE BELO CAMPO - AV. LAPÃO E TRAV. DA AV. LAPÃO	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	5,49	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	933,71	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	933,71	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	46,69	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	5.492,40	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	5.492,40	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	65,91	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	1,21	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	582,63	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,42	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	201,68	-	-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	3.285,72	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	17,30	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	8.304,51	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	5.767,02	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	86,51	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	247,16	-	-	-
Subtotal								-
TOTAL GERAL								-


Carolina Nêiva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623136-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO			
CC Nº:	-			
OBSERVAÇÕES: POV. ELIZEU - PRAÇA	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 26,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO				(BDI - 1)	
1.1			DEMOLIÇÃO				(BDI - 1)	
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	6,29	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF				(BDI - 1)	
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	1.069,85	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	1.069,85	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	53,49	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO				(BDI - 1)	
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	6.293,26	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	6.293,26	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS				(BDI - 2)	
2.1			BOTA-FORA				(BDI - 2)	
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	75,52	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO				(BDI - 2)	
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	1,39	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	667,59	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO				(BDI - 2)	
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,48	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	231,09	-	-	-
2.4			PMF				(BDI - 2)	
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	3.764,82	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO				(BDI - 2)	
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	19,82	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	9.515,41	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	6.607,92	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	99,12	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO				(BDI - 1)	
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	370,04	-	-	-
							Subtotal	-
TOTAL GERAL								-

Carolina de Na Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051823138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO			
CC Nº:	-			
OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
POVOADO DE LAGEDO DE PAU D'ARCO - AV. JOSIAS SILVA	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	2,92		-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	496,03		-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	496,03		-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	24,80		-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	2.917,83		-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	2.917,83		-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	35,01		-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	0,64		-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	309,52		-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,22		-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	107,14		-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	1.745,53		-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	9,19		-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	4.411,76		-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	3.063,72		-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	45,96		-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	108,68		-	-
							Subtotal	-
TOTAL GERAL								-


Carolina Neiva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623136-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO				
CC Nº: -				
OBSERVAÇÕES: SEDE - AV. HERMINIO CARVALHO E RUA BELA HORIZONTE	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	19,15		-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	3.254,74		-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	3.254,74		-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	162,74		-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	19.145,55		-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	19.145,55		-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	229,75		-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	4,23		-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	2.030,96		-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	1,46		-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	703,02		-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	11.453,44		-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	60,31		-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	28.948,07		-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	20.102,83		-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	301,54		-	-
2.6			PINTURA DE PISO					(BDI - 1)
2.6.1	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FLUIDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M²	9.853,74		-	-
2.7			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.7.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	818,75		-	-
							Subtotal	-
TOTAL GERAL								-

Carolina Neiva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO			
CC Nº:	-			
OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
POV. CASAL I - PRAÇA DA IGREJA E 1º TRAV. DA PRAÇA DA IGREJA	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	5,30		-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	900,92		-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	900,92		-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	45,05		-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	5.299,51		-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	5.299,51		-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	63,59		-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	1,17		-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	562,17		-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,41		-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	194,60		-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	3.170,33		-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	16,69		-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	8.012,86		-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	5.564,49		-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	83,47		-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	292,49		-	-
							Subtotal	-
TOTAL GERAL								-

Carolina Neiva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO				
CC Nº: -				
OBSERVAÇÕES: POVOADO DE LAGEDO DE EURIPEDES - PRAÇA DA ESCOLA	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	3,11	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	528,80	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	528,80	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	26,44	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	3.110,59	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	3.110,59	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	37,33	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	0,69	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	329,97	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,24	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	114,22	-	-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	1.800,85	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	9,80	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	4.703,21	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	3.266,12	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	48,99	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	163,67	-	-	-
							Subtotal	-
TOTAL GERAL								-

Carolina Neiva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623136-7





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
 CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO			
CC Nº:	-			
OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
POVOADO DE RODAGEM - RUA SENHOR DO BOFIM	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	4,94	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	839,86	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	839,86	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	41,99	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	4.940,38	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	4.940,38	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	59,28	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	1,09	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	524,08	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,38	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	181,41	-	-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	2.955,48	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	15,56	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	7.469,85	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	5.167,40	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	77,81	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	234,02	-	-	-
Subtotal							-	-
TOTAL GERAL								-

Carolina Nery Messias
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051623138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO			
CC Nº:	-			
OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
POV. IRECEZINHO - RUA DA ENTRADA E PRAÇA DA ESCOLA	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	4,83	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	821,56	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	821,56	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	41,08	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	4.832,72	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	4.832,72	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	57,99	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	1,07	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	512,65	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,37	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	177,46	-	-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	2.891,08	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	15,22	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	7.307,07	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	5.074,36	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	76,12	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	246,18	-	-	-
							Subtotal	-
TOTAL GERAL								-


Carolina Nova Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO				
CC Nº: -				
OBSERVAÇÕES: POVOADO DE LAGOA DOS PATOS - PRAÇA DO POÇO	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	3,05	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	518,74	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	518,74	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	25,94	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	3.051,42	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	3.051,42	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	36,62	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	0,67	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	323,69	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,23	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	112,05	-	-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	1.825,45	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	9,61	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	4.613,75	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	3.203,99	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILLER DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	48,06	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	183,09	-	-	-
Subtotal								-
TOTAL GERAL								-

Carolina Welva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623136-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO				
CC Nº: -				
OBSERVAÇÕES: POVOADO DE ELIZEU - PRAÇA DE ELIZEU	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	2,74	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	466,48	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	466,48	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	23,32	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	2.744,02	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	2.744,02	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	32,93	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	0,61	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	291,09	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,21	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	100,76	-	-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	1.041,56	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	8,64	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	4.148,96	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	2.861,22	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILAS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	43,22	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	142,06	-	-	-
							Subtotal	-
TOTAL GERAL								-


Carolina Reiva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623134-7





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
 CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO				
CC Nº: -				
OBSERVAÇÕES: POVOADO DE LAJEDINHO	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1: 20,70%	
			BDI - 2: 16,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%
PLANILHA				

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.1			DEMOLIÇÃO					(BDI - 1)
1.1.1	SICRO3	4915668	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	-	-	-	-
1.2			TAPA BURACO COM PMF					(BDI - 1)
1.2.1	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	-	-	-	-
1.2.2	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	-	-	-	-
1.2.3	SICRO3	4011422	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	-	-	-	-
1.3			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 1)
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	4.458,44	-	-	-
1.3.2	SICRO3	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2 CM - BRITA COMERCIAL	M2	4.458,44	-	-	-
2			AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS					(BDI - 2)
2.1			BOTA-FORA					(BDI - 2)
2.1.1	SICRO3	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (ASFALTO DEMOLIDO)	TxKM	-	-	-	-
2.2			IMPRIMAÇÃO					(BDI - 2)
2.2.1	COTAÇÃO	100001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (EAI)	T	-	-	-	-
2.2.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30)	TxKM	-	-	-	-
2.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					(BDI - 2)
2.3.1	COTAÇÃO	100003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	-	-	-	-
2.3.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C)	TxKM	-	-	-	-
2.4			PMF					(BDI - 2)
2.4.1	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA DO PMF)	TxKM	-	-	-	-
2.5			MICRORREVESTIMENTO					(BDI - 2)
2.5.1	COTAÇÃO	100002	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC1C-E	T	14,04	-	-	-
2.5.2	SICRO3	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA (RC1C-E)	TxKM	6.741,16	-	-	-
2.5.3	SICRO3	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (AGREGADOS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	4.661,36	-	-	-
2.5.4	SICRO3	5914434	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA (FILAS DO MICRORREVESTIMENTO)	TxKM	70,22	-	-	-
2.6			SINALIZAÇÃO					(BDI - 1)
2.6.1	SICRO3	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	229,29	-	-	-
Subtotal								-
TOTAL GERAL								-

Carolina Nelva Messias
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051623138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

➤ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	-

OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA RESUMO - ANALÍTICO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	(BDI - 1)				
1.1	PML	CPU-001	Administração local da obra	%	100,00	-	-	-
1.2	PML	CPU-002	Canteiro de obras com escritório e almoxarifado	un	3,00	-	-	-
Subtotal								-
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	(BDI - 2)				
2.1	PML	CPU-003	Mobilização de equipamentos (Jacobina - BA x Lapão - BA)	un	1,00	-	-	-
2.2	PML	CPU-004	Desmobilização de equipamentos (Lapão - BA x Jacobina - BA)	un	1,00	-	-	-
Subtotal								-
3			SERVIÇOS INICIAIS	(BDI - 1)				
3.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - fornecimento e instalação	m²	10,00	-	-	-
3.2	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal (vias)	m²	8.255,17	-	-	-
3.3	PML	CPU-005	Locação de serviços de pavimentação	m²	8.255,17	-	-	-
Subtotal								-
4			LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	(BDI - 1)				
4.1	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal (jazida)	m²	10.000,00	-	-	-
4.2	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	m³	1.000,00	-	-	-
Subtotal								-
5			TERRAPLENAGEM	(BDI - 1)				
5.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominante argiloso	m²	8.255,17	-	-	-
5.2	SICRO	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusiva transporte	m³	2.063,79	-	-	-
5.3	SICRO	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusiva transporte	m³	2.063,79	-	-	-
Subtotal								-
6			PAVIMENTAÇÃO	(BDI - 1)				
6.1	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	8.255,17	-	-	-
6.2	SICRO	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	8.255,17	-	-	-
6.3	SICRO	4011412	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial	m²	8.255,17	-	-	-
Subtotal								-
7			AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAS	(BDI - 2)				
7.1	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (sub-base)	tckm	3.406,10	-	-	-
7.2	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (sub-base)	tckm	16.348,48	-	-	-
7.3	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (base)	tckm	3.406,10	-	-	-
7.4	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (base)	tckm	16.348,48	-	-	-
7.5	COTAÇÃO	100001	Emulsão asfáltica para serviço de imprimção (EA)	t	10,73	-	-	-
7.6	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (EA)	tckm	5.005,67	-	-	-
7.7	COTAÇÃO	100003	Emulsão asfáltica (RR-2C)	t	30,79	-	-	-
7.8	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RR-2C)	tckm	14.362,42	-	-	-
7.9	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para TSD)	tckm	11.439,89	-	-	-
7.10	COTAÇÃO	100002	Emulsão asfáltica modificada por polímero (RC1C-E)	t	26,00	-	-	-
7.11	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RC1C-E)	tckm	12.129,12	-	-	-





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, N.º 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	

OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA RESUMO - ANALÍTICO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.12	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada (agregados para microrrevestimento)	txkm	10.244,68		-	-
7.13	SICRO	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (filler para microrrevestimento)	txkm	153,67		-	-
Subtotal								-
			SINALIZAÇÃO	(BDI - 1)				
8.1	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	364,53		-	-
8.2	PML	GPU-007	Placa de sinalização de trânsito - fornecimento e instalação	un	12,00		-	-
Subtotal								-
TOTAL GERAL								-


Carolina Nelva Messias
Engenheira Civil
CREA - BA 051823138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, N.º 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	

OBSERVAÇÕES: ESTRADA DO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO EM DIREÇÃO AO POVOADO DE CASAL I	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%	
SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%	

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (BDI - 1)								
1.1	PML	CPU-001	Administração local da obra	%	31,09	-	-	-
1.2	PML	CPU-002	Canteiro de obras com escritório e almoxarifado	un	1,00	-	-	-
Subtotal								-
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (BDI - 2)								
2.1	PML	CPU-003	Mobilização de equipamentos (Jacobina - BA x Lapão - BA)	un	1,00	-	-	-
Subtotal								-
3 SERVIÇOS INICIAIS (BDI - 1)								
3.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - fornecimento e instalação	m²	10,00	-	-	-
3.2	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal (vias)	m²	2.230,32	-	-	-
3.3	PML	CPU-005	Locação de serviços de pavimentação	m²	2.230,32	-	-	-
Subtotal								-
4 LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA (BDI - 1)								
4.1	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal (jazida)	m²	10.000,00	-	-	-
4.2	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	m²	1.000,00	-	-	-
Subtotal								-
5 TERRAPLENAGEM (BDI - 1)								
5.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominante argiloso	m²	2.230,32	-	-	-
5.2	SICRO	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m²	557,58	-	-	-
5.3	SICRO	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m²	557,58	-	-	-
Subtotal								-
6 PAVIMENTAÇÃO (BDI - 1)								
6.1	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	2.230,32	-	-	-
6.2	SICRO	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	2.230,32	-	-	-
6.3	SICRO	4011412	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial	m²	2.230,32	-	-	-
Subtotal								-
7 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS (BDI - 2)								
7.1	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (sub-base)	txkm	920,23	-	-	-
7.2	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (sub-base)	txkm	3.680,94	-	-	-
7.3	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (base)	txkm	920,23	-	-	-
7.4	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (base)	txkm	3.680,94	-	-	-
7.5	COTAÇÃO	100001	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	t	2,90	-	-	-
7.6	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (EAI)	txkm	1.342,72	-	-	-
7.7	COTAÇÃO	100003	Emulsão asfáltica (RR-2C)	t	8,32	-	-	-
7.8	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RR-2C)	txkm	3.852,57	-	-	-
7.9	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para TSD)	txkm	2.841,44	-	-	-
7.10	COTAÇÃO	100002	Emulsão asfáltica modificada por polímero (RC1C-E)	t	7,03	-	-	-
7.11	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RC1C-E)	txkm	3.253,51	-	-	-
7.12	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (agregados para microrrevestimento)	txkm	2.544,57	-	-	-





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, N.º 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	

OBSERVAÇÕES: ESTRADA DO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO EM DIREÇÃO AO POVOADO DE CASAL I	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.13	SICRO	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 91 - rodovia pavimentada (filler para microrrevestimento)	tokm	38,17		-	-
Subtotal								-
			SINALIZAÇÃO	(BDI - 1)				
8.1	SICRO	S213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	111,52		-	-
8.2	PML	CPU-007	Placa de sinalização de trânsito - fornecimento e instalação	un	4,00		-	-
Subtotal								-
TOTAL GERAL								-


Caroline Nelya Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623136-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	-

OBSERVAÇÕES: ESTRADA DO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO I AO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO II	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%	
SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (BDI - 1)								
1.1	PML	CPU-001	Administração local da obra	%	18,66	-	-	-
1.2	PML	CPU-002	Canteiro de obras com escritório e almoxarifado	un	1,00	-	-	-
Subtotal								
2 SERVIÇOS INICIAIS (BDI - 1)								
2.1	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal (vias)	m²	1.659,49	-	-	-
2.2	PML	CPU-005	Locação de serviços de pavimentação	m²	1.659,49	-	-	-
Subtotal								
3 TERRAPLENAGEM (BDI - 1)								
3.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	m³	1.659,49	-	-	-
3.2	SICRO	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m³	414,87	-	-	-
3.3	SICRO	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m³	414,87	-	-	-
Subtotal								
4 PAVIMENTAÇÃO (BDI - 1)								
4.1	SICRO	4011352	Impressão com emulsão asfáltica	m²	1.659,49	-	-	-
4.2	SICRO	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	1.659,49	-	-	-
4.3	SICRO	4011412	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial	m²	1.659,49	-	-	-
Subtotal								
5 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS (BDI - 2)								
5.1	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (sub-base)	bxkm	684,71	-	-	-
5.2	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (sub-base)	bxkm	2.310,89	-	-	-
5.3	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (base)	bxkm	684,71	-	-	-
5.4	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (base)	bxkm	2.310,89	-	-	-
5.5	COTAÇÃO	100001	Emulsão asfáltica para serviço de impressão (EAI)	t	2,16	-	-	-
5.6	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (EAI)	bxkm	997,98	-	-	-
5.7	COTAÇÃO	100003	Emulsão asfáltica (RR-2C)	t	6,19	-	-	-
5.8	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RR-2C)	bxkm	2.863,45	-	-	-
5.9	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para TSD)	bxkm	2.086,40	-	-	-
5.10	COTAÇÃO	100002	Emulsão asfáltica modificada por polímero (RC1C-E)	t	5,23	-	-	-
5.11	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RC1C-E)	bxkm	2.418,19	-	-	-
5.12	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (agregados para microrrevestimento)	bxkm	1.868,42	-	-	-
5.13	SICRO	5914434	Transporte com caminhão carroceira de 9 t - rodovia pavimentada (filler para microrrevestimento)	bxkm	28,03	-	-	-
Subtotal								
6 SINALIZAÇÃO (BDI - 1)								
6.1	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	71,12	-	-	-
6.2	PML	CPU-007	Placa de sinalização de trânsito - fornecimento e instalação	un	4,00	-	-	-
Subtotal								
TOTAL GERAL								





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	

OBSERVAÇÕES: POVOADO DE RODAGEM - RUA PROJETADA A	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%	
SINAPI - 11 / 2023	BA	115,19%	71,22%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (BDI - 1)								
1.1	PML	CPU-001	Administração local da obra	%	16,15	-	-	-
1.2	PML	CPU-002	Canteiro de obras com escritório e almoxarifado	un	1,00	-	-	-
Subtotal								-
2 SERVIÇOS INICIAIS (BDI - 1)								
2.1	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal (vias)	m²	1.371,60	-	-	-
2.2	PML	CPU-005	Locação de serviços de pavimentação	m²	1.371,60	-	-	-
Subtotal								-
3 TERRAPLENAGEM (BDI - 1)								
3.1	SIRIAPÍ	100578	Regulagem e compactação de subleito de solo predominante argiloso	m³	1.371,60	-	-	-
3.2	SICRO	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m³	342,90	-	-	-
3.3	SICRO	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m³	342,90	-	-	-
Subtotal								-
4 PAVIMENTAÇÃO (BDI - 1)								
4.1	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	1.371,60	-	-	-
4.2	SICRO	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	1.371,60	-	-	-
4.3	SICRO	4011412	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial	m²	1.371,60	-	-	-
Subtotal								-
5 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS (BDI - 2)								
5.1	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (sub-base)	tckm	565,92	-	-	-
5.2	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (sub-base)	tckm	3.254,07	-	-	-
5.3	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (base)	tckm	565,92	-	-	-
5.4	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (base)	tckm	3.254,07	-	-	-
5.5	COTAÇÃO	100001	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EA)	t	1,78	-	-	-
5.6	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (EA)	tckm	837,33	-	-	-
5.7	COTAÇÃO	100003	Emulsão asfáltica (RR-2C)	t	5,12	-	-	-
5.8	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RR-2C)	tckm	2.402,51	-	-	-
5.9	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para TSD)	tckm	2.046,09	-	-	-
5.10	COTAÇÃO	100002	Emulsão asfáltica modificada por polímero (RC1C-E)	t	4,32	-	-	-
5.11	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RC1C-E)	tckm	2.028,93	-	-	-
5.12	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (agregados para microrrevestimento)	tckm	1.832,32	-	-	-
5.13	SICRO	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (filler para microrrevestimento)	tckm	27,48	-	-	-
Subtotal								-
6 SINALIZAÇÃO (BDI - 1)								
6.1	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	57,15	-	-	-
6.2	PML	CPU-007	Placa de sinalização de trânsito - fornecimento e instalação	un	2,00	-	-	-
Subtotal								-
TOTAL GERAL								-





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº:	-

OBSERVAÇÕES: POVOADO DE RODAGEM - RUA PROJETADA B	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERÊNCIA:	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
	SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%
	SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (BDI - 1)								
1.1	PML	CPU-001	Administração local da obra	%	34,10	-	-	-
								Subtotal
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (BDI - 2)								
2.1	PML	CPU-004	Desmobilização de equipamentos (Lapão - BA x Jacobina - BA)	un	1,00	-	-	-
								Subtotal
3 SERVIÇOS INICIAIS (BDI - 1)								
3.1	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal (vias)	m²	2.993,76	-	-	-
3.2	PML	CPU-005	Locação de serviços de pavimentação	m²	2.993,76	-	-	-
								Subtotal
4 TERRAPLENAGEM (BDI - 1)								
4.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominante argiloso	m³	2.993,76	-	-	-
4.2	SICRO	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m³	748,44	-	-	-
4.3	SICRO	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga, exclusive transporte	m³	748,44	-	-	-
								Subtotal
5 PAVIMENTAÇÃO (BDI - 1)								
5.1	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	2.993,76	-	-	-
5.2	SICRO	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	2.993,76	-	-	-
5.3	SICRO	4011412	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial	m²	2.993,76	-	-	-
								Subtotal
6 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS (BDI - 2)								
6.1	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em lieto natural (sub-base)	tkm	1.235,23	-	-	-
6.2	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (sub-base)	tkm	7.102,58	-	-	-
6.3	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em lieto natural (base)	tkm	1.235,23	-	-	-
6.4	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (base)	tkm	7.102,58	-	-	-
6.5	COTAÇÃO	100001	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI)	t	3,89	-	-	-
6.6	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (EAI)	tkm	1.827,63	-	-	-
6.7	COTAÇÃO	100003	Emulsão asfáltica (RR-2C)	t	11,17	-	-	-
6.8	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RR-2C)	tkm	5.243,89	-	-	-
6.9	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para TSD)	tkm	4.465,96	-	-	-
6.10	COTAÇÃO	100002	Emulsão asfáltica modificada por polímero (RC1C-E)	t	9,43	-	-	-
6.11	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (RC1C-E)	tkm	4.428,49	-	-	-
6.12	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (agregados para microrrevestimento)	tkm	3.999,36	-	-	-
6.13	SICRO	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (filler para microrrevestimento)	tkm	59,99	-	-	-
								Subtotal
7 SINALIZAÇÃO (BDI - 1)								
7.1	SICRO	5213401	Pinura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,5 mm	m²	124,74	-	-	-
7.2	PML	CPU-007	Placa de sinalização de trânsito - fornecimento e instalação	un	2,00	-	-	-
								Subtotal
TOTAL GERAL								





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA
 CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO
CC Nº	

OBSERVAÇÕES:	DATA:	JANEIRO / 2024	BDI - 1:	20,70%
			BDI - 2:	16,80%
	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
	REFERENCIA	UF:	HORISTA:	MENSALISTA:
SICRO - 07 / 2023	BA	109,08%	77,46%	
SINAPI - 11 / 2023	BA	115,15%	71,22%	

PLANILHA RESUMO - GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	PERCENTUAIS DO ITEM	
			TIPO	GLOBAL
1	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO	0,00	0,00%	
1.1	POVOADO DE RODAGEM - RUA DA PAZ			
1.2	POV. LAGOA DE GAUDENCIO - PRAÇA, RUA DA ESCOLA, ESTRADA LAPÃO A GAUDENCIO			
1.3	DISTRITO DE BELO CAMPO - AV. LAPÃO E TRAV. DA AV. LAPÃO			
1.4	POVOADO DE ELIZEU - PRAÇA DE ELIZEU			
1.5	POVOADO DE LAGEDO DE PAU D'ARCO - AV. JOSIAS SILVA			
1.6	SEDE - AV. HERMINIO CARVALHO E RUA BELO HORIZONTE			
1.7	POV. CASAL I - PRAÇA DA IGREJA E 1º TRAV. DA PRAÇA DA IGREJA			
1.8	POVOADO DE LAGEDO DE EURIPEDES - PRAÇA DA ESCOLA			
1.9	POVOADO DE RODAGEM - RUA SENHOR DO BOFIM			
1.10	POV. IRECEZINHO - RUA DA ENTRADA E PRAÇA DA ESCOLA			
1.11	POVOADO DE LAGOA DOS PATOS - PRAÇA DO POÇO			
1.12	PRAÇA DE ELIZEU			
1.13	POVOADO DE LAJEDINHO			
1.14	POVOADO DE TANQUES			
1.15	SINALIZAÇÃO PARA ASFALTO EXISTENTE			
2	PAVIMENTAÇÃO TSD + MICRO	0,00	0,00%	
2.1	ESTRADA DO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO EM DIREÇÃO AO POVOADO DE CASAL I			
2.2	ESTRADA DO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO I AO POVOADO DE LAJEDO DO PAU D'ARCO II			
2.3	POVOADO DE RODAGEM - RUA PROJETADA A			
2.4	POVOADO DE RODAGEM - RUA PROJETADA B			
TOTAL GERAL		0,00	0,00%	

Carolina Nelva Messias
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051623136-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Tipo de Obra:	Recapeamento e Pavimentação de Vias
Agente Executor:	Prefeitura Municipal de Lapão
Objeto do Convênio:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		VALORES ADOTADOS
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,40%
Risco	0,50	0,97	0,56%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11%
Administração Central	3,80	4,67	4,01%
Lucro	6,64	8,69	7,30%
Tributos (soma dos itens abaixo)	3,65	13,15	5,65%
COFINS	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65%
ISS (**)(***)	0,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00	4,50	0,00%
BDI ADOTADO			20,70%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right]$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Lapão - BA, 29/03/2023


Carolina Nelva Messias
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051623136-7

Responsável Técnico

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 40% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(***) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Tipo de Obra:	Fornecimento de Materiais e Equipamentos
Agente Executor:	Prefeitura Municipal de Lapão
Objeto do Convênio:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		VALORES ADOTADOS
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,30	0,82	0,48%
Risco	0,56	0,89	0,85%
Despesas Financeiras	0,85	1,11	0,85%
Administração Central	1,50	4,49	3,45%
Lucro	3,50	6,22	4,29%
Tributos (soma dos itens abaixo)	3,65	13,15	5,65%
COFINS	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65%
ISS (**)(***)	0,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00	4,50	0,00%
BDI ADOTADO			16,80%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right]$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Lapão - BA, 29/03/2023


Carolina Nelva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623138-7

Responsável Técnico

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 40% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(***) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA

CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Lapão		
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO		
CC Nº:	-		
Local:	Município de Lapão - BA		
Responsável Técnico			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SINAPI-BA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
B2	Feridos	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,04%	18,18%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	TOTAL	12,14%	9,18%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	TOTAL	18,17%	7,06%
TOTAL (A+B+C+D)		115,15%	71,22%

Prefeitura Municipal de Lapão
Administração 2021 - 2024

Carolina Neiva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623138-7

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C –
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, Nº 135, CENTRO, LAPÃO - BA

CEP: 44905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Lapão		
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO		
CC Nº:	-		
Local:	Município de Lapão - BA		
Responsável Técnico			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SICRO-BA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	Previdência Social	20,00%	20,00%
A2	FGTS	8,00%	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%	2,50%
A4	SESC ou SESI	1,50%	1,50%
A5	SENAI / SEBRAE	1,60%	1,60%
A6	INCRA	0,20%	0,20%
A7	Seguro Contra Risco e Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	SECONCI	Não incide	Não incide
A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial	Não incide	Não incide
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos	17,70%	Não incide
B2	Feriados	4,89%	Não incide
B3	Férias Gozadas + 1/3	Não incide	Não incide
B4	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,86%
B5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,05%	0,05%
B6	Licença Paternidade	0,10%	0,10%
B7	13º Salário	9,24%	9,24%
B8	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
B9	Férias sobre Licença Maternidade	0,01%	0,01%
B10	Reciclagem Tecnológica	Não incide	Não incide
B	TOTAL	33,59%	11,00%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,87%	7,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	0,24%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	12,31%	12,31%
C4	Depósito por Recisão Sem Justa Causa	4,27%	3,55%
C5	Indenização Adicional	0,93%	0,93%
C	TOTAL	25,62%	24,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	12,36%	4,04%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,72%	0,72%
D	TOTAL	13,08%	4,76%
TOTAL (A+B+C+D)		109,08%	77,46%

Prefeitura Municipal de Lapão
Administração 2021 - 2024


Carolina Nêva Messias
Engenheira Civil
CREA-BA 051623138-7

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C –
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MICROVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO

CC N.º:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	TAPA BURACO COM PMF E APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO	R\$ -		40,00%	30,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	AQUISIÇÃO, BOTA-FORA E TRANSPORTE DE MATERIAIS	R\$ -		40,00%	30,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SINALIZAÇÃO PARA ASFALTO EXISTENTE	R\$ -		50,00%	50,00%	
				R\$ -	R\$ -	
VALORES TOTAIS		R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PERCENTUAL MENSAL						
VALORES ACUMULADOS				R\$ -	R\$ -	R\$ -
PERCENTUAL ACUMULADO				0,00%	0,00%	0,00%


Carollo Nova Messias
Engenheiro Civil
CREA-BA 051823138-7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO

CC N.º: -

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ -		33,33%	33,34%	33,33%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ -		50,00%		50,00%
				R\$ -		R\$ -
3	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ -		40,00%	30,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	R\$ -		100,00%		
				R\$ -		
5	TERRAPLENAGEM	R\$ -		40,00%	30,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ -		30,00%	40,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS	R\$ -		30,00%	40,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	SINALIZAÇÃO	R\$ -			50,00%	50,00%
					R\$ -	R\$ -
VALORES TOTAIS		R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PERCENTUAL MENSAL						
VALORES ACUMULADOS				R\$ -	R\$ -	R\$ -
PERCENTUAL ACUMULADO				0,00%	0,00%	0,00%

Carolinne Nova Messias
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051623138-7





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO II:

Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (**NOME DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ/MF nº (**CNPJ DA EMPRESA**), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___/___/2024.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

“CREDENCIAL”

A EmpresaCNPJ/MF Nº, situada à Rua.....Bairro..... credencia o Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º, Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à, n.º, CEP, como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **CONCORRÊNCIA Nº 0xx/2024** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao credenciamento.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - MODELO
PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SÍTIO:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAPÃO**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º 0xx/2024 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução das obras e serviços objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ESPECIALIZADA para a prestação dos serviços de _____, pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS).

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Foi utilizada em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx %; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

A proposta apresentada prevê o percentual para pagamento com material de até ___% e o percentual de mão de obra de ___%

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, ___/___/___, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao Município de **LAPÃO** o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que conhece o local onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infra legais, convenções coletivas de trabalho e que não serão transferidos ao MUNICÍPIO DE **LAPÃO BAHIA** a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO DE **LAPÃO**.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PCD E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA

Nome completo: _____ RG nº: _____
CPF nº _____ Representante da
Empresa _____ CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data). _____

(Nome/assinatura do representante legal)

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de LAPÃO, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e o prazo de execução da obra é de acordo o cronograma físico financeiro.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

(Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa)

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos na Lei 14.133/2021, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MENOR

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ao Município de XXXXXXXXXX

Ref.: Licitação na modalidade concorrência nº 0...../2024(Nome da Empresa) -----
-, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, ----
-----, CEP-----Município -----, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Concorrência nº .../2024 DECLARA, sob as penas
da lei, que:

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

**ANEXO X –
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de Lapão – Concorrência nº 0...../2024.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (a): XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, e da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 0000/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 0000/2024, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da CONCORRÊNCIA Nº 0000/2024, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 0000/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 0000/2024, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 0000/2024, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da CONCORRÊNCIA Nº 0000/2024, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente na Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade), (estado), xxx de XXXXXXXXXXXXXXXXXX de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/20xx

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAPÃO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente contrato de Prestação de Obras e Serviço, o **MUNICÍPIO DE I LAPÃO – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxx nº xxx, Bairro xxxxxxx – **LAPÃO**, Bahia, CEP xxxxx, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxx-BA, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxx, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/20xxx**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº xx/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com as especificações técnicas, constantes dos anexos do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.1. De acordo com o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 0xx/2024**, termo de referência e proposta apresentada pela contratada, sob o regime por Preço Global.

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, **o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato** podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**, o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da fornecedora/prestadora, na instituição bancária apontada pela mesma

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

2.3 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.3.1. O pagamento seguirá o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;

2.3.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:

2.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.3.4 Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

2.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

2.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;

2.3.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

2.3.8 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.

2.4 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no item 19 do Edital;

2.5 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes do item 19 deste Edital.

2.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

3.2. O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2023, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de início da execução deste serviço será de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do item 17.1 desse Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

5.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.

5.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

- a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) - acompanhar a execução do contrato principal;
- c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
- e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
- f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

5.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

5.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

5.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

5.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

5.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2024 e correspondente nos exercícios subsequentes.

5.3 A proposta apresentada prevê o percentual para pagamento com material de até ___% e o percentual de mão de obra de ___%.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital:

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

7.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

7.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

7.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de LAPÃO, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

7.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

7.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.11 Efetuar a contratação dos funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

7.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.

7.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação no objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICIPIO DE LAPÃO:

11.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A sanção prevista no item 11.3, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 - À sanção prevista item 11.3, letra "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

11.6 - A sanção prevista item 11.3, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.7 - A sanção prevista no item 11.3 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

13.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

14.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

15.1.3. Falência ou recuperação judicial.

16.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos

17.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

18.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,

19.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

13.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.

13.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

13.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

a) Os resultados alcançados em relação a CONTRATADA;

b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida; d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e

f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

13.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- Edital e Anexos;
- Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

15.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

15.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

16.1 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

16.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

16.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

16.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de LAPÃO, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

LAPÃO, BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE LAPÃO
CONTRATANTE

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

CONTRATADA
EMPRESA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Pregão Nº 00042/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE S.A

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7 <u>Suporte uso hospitalar</u>	Unidade	2	R\$ 7.800,0000	R\$ 7.750,0000	R\$ 15.500,0000

Marca: CMOS DRAKE

Fabricante: CMOS DRAKE S.A

Modelo / Versão: LIFE 400 FUTURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Marca: Cmos Drake. Modelo: Life 400 Futura. Registro ANVISA: 80058130008.

Total do Fornecedor: R\$ 15.500,0000

04.648.801/0001-19 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6 <u>Compressor de ar odontológico</u>	Unidade	2	R\$ 3.150,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000

Marca: TK

Fabricante: TK

Modelo / Versão: 7040 35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ODONTOLOGICO - ISENTO DE ÓLEO, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 5 A 8,5 BARÔMETROS, VOLUME DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 30 LITROS, RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DECIBÉIS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 0,8KW/HORA, VOLTAGEM COMPATÍVEL COM 220V, POTÊNCIA DE 1HP, PESO LIQUIDO MÁXIMO DE 41KG. E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MAIORES ESPECIFICAÇÕES, CONFORME EDITAL.

Total do Fornecedor: R\$ 3.200,0000

05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21 <u>Selador,encartuchador,incapsulador-peça,acessório</u>	Unidade	2	R\$ 2.315,3800	R\$ 1.550,0000	R\$ 3.100,0000

Marca: "AGIR-PROTECT SEAL P

Fabricante: "AGIR-PROTECT SEAL PEDAL DIGITAL 42 CM (seladora p

Modelo / Versão: "AGIR-PROTECT SEAL PEDAL DIGITAL 42 CM (seladora p

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SELADORA - OFERTAMOS - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Seladora com acionamento através de pedal. Com controle de temperatura digital. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 42 cm. Largura da selagem: 13 mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. "

Total do Fornecedor: R\$ 3.100,0000

11.311.773/0001-05 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Armário vitrine</u>	Unidade	10	R\$ 1.202,9500	R\$ 1.023,9100	R\$ 10.239,1000

Marca: TECMED

Fabricante: TECMED

Modelo / Versão: 10.0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário vitrine - Armário Vitrine Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado , Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 5mm Espessura , Tipo Fechadura: Fechadura Comum , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: 1 Porta, Laterais De Vidro

10 <u>Escada hospitalar</u>	Unidade	50	R\$ 138,9500	R\$ 89,0000	R\$ 4.450,0000
-----------------------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: TECMED

Fabricante: TECMED

Modelo / Versão: 50.0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada hospitalar - Escada Hospitalar Material: Estrutura Em Aço Inoxidável , Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio , Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha

16 <u>Mesa de mayo</u>	Unidade	7	R\$ 287,0000	R\$ 204,1700	R\$ 1.429,1900
------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------



Marca: TECMED**Fabricante:** TECMED**Modelo / Versão:** 7.0000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de mayo - Mesa De Mayo Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox , Altura: Altura Regulável Borboleta Aço Inox , Componentes: Bandeja Aço Inox 58 X 48cm , Outros Componentes: Base Aço Inox Tipo Garfo Com 2 Rodízios

17	<u>Mesa ginecológica</u>	Unidade	4	R\$	R\$	R\$ 3.514,5600
				1.689,0000	878,6400	

Marca: ORTOMED**Fabricante:** ORTOMED**Modelo / Versão:** 4.0000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa ginecológica - Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox , Estofado Em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem , Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox

18	<u>Cadeira clínica</u>	Unidade	3	R\$ 605,5000	R\$	R\$ 1.050,0000
					350,0000	

Marca: TECMED**Fabricante:** TECMED**Modelo / Versão:** 3.0000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira clínica - Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia , Material: Tubo De Aço , Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável , Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura , Tipo De Pés: Com 5 Rodízios , Aclonamento: A Gás , Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal

20	<u>Negatoscópio</u>	Unidade	5	R\$ 442,9100	R\$	R\$ 1.429,0500
					285,8100	

Marca: TECMED**Fabricante:** TECMED**Modelo / Versão:** 5.0000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Negatoscópio - Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço , Material Visor: Visor Acrílico , Características Adicionais: Iluminação Em Led , Adicional: Fixação Por Ímã , Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7 M

23	<u>Suporte para soro</u>	Unidade	20	R\$ 325,5900	R\$	R\$ 3.400,4000
					170,0200	

Marca: ORTOMED**Fabricante:** ORTOMED**Modelo / Versão:** 20.0000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suporte para soro - Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável , Tipo: Portátil E Altura Regulável , Rodízios: Com Rodízios , Ganchos: 2 Ganchos

Total do Fornecedor:	R\$
	25.512,3000

21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Balança eletrônica</u>	Unidade	5	R\$	R\$	R\$ 6.200,0000
				1.638,7200	1.240,0000	

Marca: LIDER**Fabricante:** LIDER BALANÇAS**Modelo / Versão:** P180C**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 200KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LED, RÉGUA, TENSÃO 110/220, GARANTIA CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO MARCA: LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇAS MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 45 dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município ENTREGA 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor:	R\$ 6.200,0000
-----------------------------	-----------------------

28.877.319/0001-19 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Destilador água</u>	Unidade	9	R\$	R\$	R\$ 5.040,0000
				1.478,7200	560,0000	

Marca: KONDETECH-EQUIPAMEN**Fabricante:** KONDETECH-EQUIPAMENTO: DESTILADORA AQUA-TECH**Modelo / Versão:** KONDETECH-EQUIPAMENTO: DESTILADORA AQUA-TECH**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "DESTILADORA DE ÁGUA - OFERTAMOS - AQUA-TECH - DESTILADOR DE ÁGUA Destilador de água portátil, compacto e de fácil transporte com cuba interna em aço inoxidável com capacidade de 4 litros e velocidade de destilação de 1 litro por hora. Garantia 12 meses. 127/220V~ "

Total do Fornecedor:	R\$ 5.040,0000
-----------------------------	-----------------------

32.597.474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	<u>Conjunto Mesas Escritório</u>	Unidade	10	R\$ 438,0000	R\$	R\$ 3.099,5000
					309,9500	

Marca: METALIC MEDICAL**Fabricante:** METALIC MEDICAL

Modelo / Versão: MT395I**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA AUXILIAR: TAMPO E PRATELEIRA: CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 2".DIMENSÕES: 0,40 X 0,40 X 0,80 A 40 X 60 X 80**Total do Fornecedor: R\$ 3.099,5000****33.068.320/0001-32 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	<u>Nebulizador</u>	Unidade	12	R\$ 2.127,3900	R\$ 1.470,0000	R\$ 17.640,0000

Marca: ASCLÉPIOS**Fabricante:** Asclepios Equip. Hosp. Eireli-BR**Modelo / Versão:** NI-200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL COM 4 SAÍDAS, ULTRASSÔNICO, ELETRÔNICO, ACESSÓRIOS COMPLETO, COM 4 MÁSCARAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS INTENSIDADE NÉVOA MICROCONTROLADA, SUPORTE RODÍZIOS**Total do Fornecedor: R\$ 17.640,0000****34.909.753/0001-36 - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Balança eletrônica</u>	Unidade	5	R\$ 783,8500	R\$ 648,0000	R\$ 3.240,0000

Marca: WELMY**Fabricante:** WELMY**Modelo / Versão:** 109 E**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; CAPACIDADE (KG): ATÉ 16 KG. CARGA MÍNIMA (KG): 100 G. DIVISÃO (G): 5 G

4	<u>Bicicleta ergométrica</u>	Unidade	1	R\$ 1.643,0000	R\$ 1.643,0000	R\$ 1.643,0000
---	------------------------------	---------	---	-------------------	-------------------	----------------

Marca: DREAM**Fabricante:** DREAM**Modelo / Versão:** MAG5000V**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BICICLETA ERGOMÉTRICA CAPACIDADE: 120 KG; MONITOR DE 6 FUNÇÕES + SCAN (TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, RECUPERAÇÃO E PULSAÇÃO); SISTEMA HAND-PULSE: MONITORA OS BATIMENTOS CARDÍACOS ATRAVÉS DO CONTATO DA MÃO DO USUÁRIO COM O APARELHO; INFORMAÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIA, VELOCIDADE, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RECUPERAÇÃO; MANOPLAS DE ESPUMA ANTIDESLIZANTE; TIPO DE PAINEL ELETRÔNICO MULTIFUNCCIONAL; ESTRUTURA: CHASSIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRATA E CARENAGEM INJETADA EM ABS; SELIM: ESPUMA DE PU COM CAPA DE EVA.

11	<u>Escada hospitalar</u>	Unidade	1	R\$ 2.890,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000
----	--------------------------	---------	---	-------------------	-------------------	----------------

Marca: ARKTUS**Fabricante:** ARKTUS**Modelo / Versão:** ARKTUS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESCADA DE CANTO COM RAMPAS COM REGULAGEM DE ALTURA NO CORRIMÃO, PODENDO SER UTILIZADA POR CRIANÇAS E ADULTOS, QUE PERMITE O PROFISSIONAL ADAPTAR A ALTURA DO CORRIMÃO DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE. EQUIPAMENTO TEM A FINALIDADE DE FACILITAR O TRABALHO DE RECUPERAÇÃO DE PACIENTES COM PROBLEMAS EM MEMBROS INFERIORES, REABILITAR EM CASO DE PÓS-OPERATÓRIO E TRATAMENTOS NEUROLÓGICOS.

13	<u>Conjunto acadêmico</u>	Unidade	3	R\$ 1.700,0000	R\$ 1.700,0000	R\$ 5.100,0000
----	---------------------------	---------	---	-------------------	-------------------	----------------

Marca: SCHUSTER**Fabricante:** SCHUSTER**Modelo / Versão:** KIT ACADEMICO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT ACADEMICO COM: UMA TURBINA EXTRA TORQUE COM SPRAY TRIPLO DIRECIONADO PARA O CENTRO DA BROCA, AUTOCLAVAVEL A 135°C COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, UM MICROMOTOR AUTOCLAVAVEL A 135°C E COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, UM CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL A 135°C, COM IRRIGAÇÃO EXTERNA UTILIZANDO MANGUEIRA DE SILICONE E RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, UMA PEÇA RETA COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, AUTOCLAVAVEL A 135°C COM IRRIGAÇÃO EXTERNA UTILIZANDO MANGUEIRA DE SILICONE, 2 SACA BROCAS (1 PARA TURBINA E UM PARA CONTRA ANGULO), UM FRASCO DE SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO ISENTO DE CFC E POSSUINDO NA SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA UM AGENTE BACTERICIDA E DETERGENTE.

14	<u>Maca de resgate</u>	Unidade	3	R\$ 4.119,4300	R\$ 4.000,0000	R\$ 12.000,0000
----	------------------------	---------	---	-------------------	-------------------	-----------------

Marca: SITMED**Fabricante:** SITMED**Modelo / Versão:** MRS310**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA - PODENDO SER FABRICADA SOB MEDIDA PARA O VEÍCULO AO QUAL SE PRETENDE INSTALÁ-LA. POSSUI ESTRUTURA LEVE E REFORÇADA, IDEAL PARA ROTINAS DE RESGATE E REMOÇÃO DE PACIENTES. POSSUI CONJUNTO ÚNICO DE RETRAÇÃO DAS PERNAS, QUE SE RECOLHEM QUANDO ACIONADAS PARA ENTRAR EM UM VEÍCULO, E ARMAM-SE AUTOMATICAMENTE AO RETIRÁ-LA DA AMBULÂNCIA, OFERECENDO AGILIDADE, SEGURANÇA E PRATICIDADE AOS SOCORRISTAS. CARACTERÍSTICAS, ACESSÓRIOS PADRÃO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ACESSÓRIOS: O COMPRIMENTO DA MACA QUANDO EM SUA POSIÇÃO "FECHADA" PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM A ALTURA NECESSÁRIA PARA ADAPTAÇÃO NO VEÍCULO AO QUAL FOR DESTINADA. A ALTURA DE ENTRADA DA MACA DEVERÁ SER CONSIDERADA DE ACORDO COM A ALTURA DO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA PARA A QUAL FOR DESTINADA. ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO**Total do Fornecedor: R\$ 24.783,0000**

42.650.279/0001-07 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Cadeira de rodas</u>	Unidade	10	R\$ 1.142,6300	R\$ 680,0000	R\$ 6.800,0000

Marca: PROLIFE**Fabricante:** PROLIFE**Modelo / Versão:** LIBERTY ADULTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA DE RODAS - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; DOBRÁVEL: FACILITA O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE; FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL: GARANTEM SEGURANÇA E AGILIDADE AO USUÁRIO; APOIOS PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS: PROPORCIONAM CONFORTO; COM PNEUS MACIÇOS NAS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 E NAS RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO: CAPACIDADE DE ATÉ 100 KG.

22	<u>Seladora elétrica</u>	Unidade	10	R\$ 600,0000	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,0000
----	--------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: ESSENCE**Fabricante:** ESSENCE**Modelo / Versão:** SELAMAX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SELADORA DE MESA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 31CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 100 W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C.**Total do Fornecedor: R\$ 8.800,0000****84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Foco</u>	Unidade	5	R\$ 469,5000	R\$ 191,5300	R\$ 957,6500

Marca: LEVITA LV107 LED**Fabricante:** LEVITA LV107 LED**Modelo / Versão:** LEVITA LV107 LED**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOCO CLINICO, LÂMPADA LED, PEDESTAL CO HASTE INFERIOR PINTADA, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, PINTURA EPOXIDE ALTA RESISTÊNCIA, BASE COM 4 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 E 150CM, 220 V. LEVITA LV107 LED**Total do Fornecedor: R\$ 957,6500****Valor Global da Ata: R\$ 113.832,4500**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.


 Imprimir o Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Pregão Nº 00043/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.785.176/0001-45 - A.L.B DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	<u>Articulador odontológico</u>	Unidade	3	R\$ 1.194,9700	R\$ 1.050,0000	R\$ 3.150,0000

Marca: BIO-ART / A7 PLUS S/

Fabricante: BIO-ART / A7 PLUS S/ ARCO

Modelo / Versão: BIO-ART / A7 PLUS S/ ARCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 13 ARTICULADOR SEMI AJUSTAVEL, COM ARCO FACIAL, ARTICULADOR NÃO PADRONIZADO, SEMI-AJUSTÁVEL/ARCON, PROPORCIONA AMPLA VISIBILIDADE, DISTÂNCIA INTERCONDILAR FIXA: 110MM, GUIA CONDÍLICA CURVA. INCLINAÇÃO EM 45°, BERTURA EM 180°, REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA, REGULAGEM DO ÂNGULO DE BENNET, TRAVA CENTRAL, SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS COM JUNÇÃO DE SILICONE, REGISTRO ANVISA: 10368240020, GARANTIA: 12 MESES. VALIDADE: INDETERMINADA. CARACTERÍSTICAS DO ARCO FACIAL STANDARD, MODELO DE PRÁTICO MANUSEIO, SISTEMA CONVENCIONAL, APRESENTA BORBOLETAS PARA APERTO MANUAL NA FIXAÇÃO DO GARFO, TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO É REALIZADA ATRAVÉS DA FIXAÇÃO DO ARCO FACIAL COMPLETO NO RAMO SUPERIOR DO ARTICULADOR. UND 3 BIO-ART / A7 PLUS S/ ARCO R\$ 1.976,54 R\$ 5.929,62

97	<u>Conjunto instrumental cirúrgico</u>	Unidade	20	R\$ 36,9000	R\$ 34,5500	R\$ 691,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: GOLGRAN / HALSTEAD

Fabricante: GOLGRAN / HALSTEAD

Modelo / Versão: und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALSTED CURVA 14 CM

99	<u>Conjunto instrumental cirúrgico</u>	Unidade	20	R\$ 70,0000	R\$ 34,5500	R\$ 691,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: GOLGRAN / HALSTEAD

Fabricante: GOLGRAN / HALSTEAD

Modelo / Versão: und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALSTED RETA 14CM

110	<u>Lâmina laringoscópio</u>	Unidade	4	R\$ 130,0000	R\$ 104,5800	R\$ 418,3200
-----	-----------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: MD / MACINTOSH

Fabricante: MD / MACINTOSH

Modelo / Versão: und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº02**Total do Fornecedor: R\$ 4.950,3200**

08.697.852/0001-91 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Pinça cirúrgica</u>	Unidade	15	R\$ 96,9500	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,0000

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4164

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALLIS 18 CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4164 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

8	<u>Pinça cirúrgica</u>	Unidade	15	R\$ 161,8000	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,0000
---	------------------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 164-12020

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALLIS 20CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 164-12020 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

48	<u>Pinça p/ videocirurgia</u>	Unidade	12	R\$ 31,5300	R\$ 22,0000	R\$ 264,0000
----	-------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4243

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISSECÇÃO COM DENTE 18CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4243 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

49	<u>Pinça p/ videocirurgia</u>	Unidade	12	R\$ 45,8000	R\$ 26,0000	R\$ 312,0000
----	-------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4237

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISSECÇÃO COM DENTE 20CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4237 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

52	<u>Pinça p/ videocirurgia</u>	Unidade	12	R\$ 31,1000	R\$ 22,0000	R\$ 264,0000
----	-------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4171



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISSECÇÃO SEM DENTE 18CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4171 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

53 <u>Pinça p/ videocirurgia</u>	Unidade	12	R\$ 35,9000	R\$ 25,0000	R\$ 300,0000
----------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4172

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISSECÇÃO SEM DENTE 20 CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4172 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

75 <u>Conjunto instrumental cirúrgico</u>	Unidade	5	R\$ 25,9500	R\$ 17,8100	R\$ 89,0500
---	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4224

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARABEUF PEQUENO 10 X120 MM PAR REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4224 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

76 <u>Pinça cirúrgica</u>	Unidade	6	R\$ 256,8600	R\$ 98,0000	R\$ 588,0000
---------------------------	---------	---	--------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-5059

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAURE CURVA 22CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-5059 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

78 <u>Pinça p/ videocirurgia</u>	Unidade	6	R\$ 161,0000	R\$ 85,0000	R\$ 510,0000
----------------------------------	---------	---	--------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4178

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOERSTER 25 CM RETA REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4178 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

79 <u>Pinça p/ videocirurgia</u>	Unidade	6	R\$ 121,0000	R\$ 88,0000	R\$ 528,0000
----------------------------------	---------	---	--------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4179

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOERSTER 25CM CURVA REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4179 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

100 <u>Dispositivo p/ medidas antropométricas</u>	Unidade	5	R\$ 95,4000	R\$ 67,0000	R\$ 335,0000
---	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4231

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HISTERÔMETRO 28 CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4231 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

120 <u>Pinça cirúrgica</u>	Unidade	6	R\$ 190,7400	R\$ 120,0000	R\$ 720,0000
----------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-5064

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MIXTER 23CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-5064 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

122 <u>Pinça cirúrgica</u>	Unidade	20	R\$ 86,0000	R\$ 40,0000	R\$ 800,0000
----------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4203

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEAN 16CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4203 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

130 <u>Porta-agulha instrumental</u>	Unidade	10	R\$ 52,7600	R\$ 35,0000	R\$ 350,0000
--------------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4215

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA AGULHA MAYO 16 CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4215 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

131 <u>Porta-agulha instrumental</u>	Unidade	15	R\$ 60,0000	R\$ 48,0000	R\$ 720,0000
--------------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4216

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA AGULHA MAYO 18 CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4216 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

132 <u>Porta-agulha instrumental</u>	Unidade	8	R\$ 84,0000	R\$ 50,0000	R\$ 400,0000
--------------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 138-4217

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA AGULHA MAYO 20 CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 138-4217 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

155 <u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	5	R\$ 68,9500	R\$ 44,0000	R\$ 220,0000
---------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 108-17415

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA MAYO 16CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-17415 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

156 <u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	5	R\$ 72,0000	R\$ 43,0000	R\$ 215,0000
---------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 108-17417



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA MAYO 18CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-17417 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

158 <u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	10	R\$ 70,7600	R\$ 51,0000	R\$ 510,0000
---------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 108-28518

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-28518 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

159 <u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	10	R\$ 78,2400	R\$ 56,0000	R\$ 560,0000
---------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 108-28520

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA METZEMBAUM 20CM CURVA REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-28520 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

160 <u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	10	R\$ 86,1600	R\$ 56,0000	R\$ 560,0000
---------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 108-28420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-28420 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

161 <u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	6	R\$ 87,8000	R\$ 69,0000	R\$ 414,0000
---------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 108-28523

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA METZEMBAUM 22 CM CURVA REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-28523 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

162 <u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	10	R\$ 69,8000	R\$ 51,0000	R\$ 510,0000
---------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 108-28418

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-28418 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

163 <u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	6	R\$ 87,8000	R\$ 69,0000	R\$ 414,0000
---------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HI 108-28423

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA METZEMBAUM RETA 22 CM REGISTRO ANVISA: 81169960003 MARCA: FUTURE MODELO: HI 108-28423 FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS PROCEDENCIA: PAQUISTÃO GARANTIA: 10 ANOS

Total do Fornecedor: R\$ 11.683,0500

17.406.286/0001-02 - MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Afastador cirúrgico autoestático</u>	Unidade	1	R\$ 987,3000	R\$ 774,5700	R\$ 774,5700
Marca: ABC						
Fabricante: ABC						
Modelo / Versão: ABC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
6	<u>Alavanca odontológica</u>	Unidade	30	R\$ 93,9400	R\$ 43,0200	R\$ 1.290,6000
Marca: COOPERFLEX						
Fabricante: COOPERFLEX						
Modelo / Versão: COOPERFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
14	<u>Bandeja</u>	Unidade	5	R\$ 398,0000	R\$ 261,9500	R\$ 1.309,7500
Marca: FAMI ITA						
Fabricante: FAMI ITA						
Modelo / Versão: FAMI ITA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
20	<u>Cabo bisturi</u>	Unidade	10	R\$ 8,0200	R\$ 8,0200	R\$ 80,2000
Marca: COOPERFLEX						
Fabricante: COOPERFLEX						
Modelo / Versão: COOPERFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
21	<u>Cabo bisturi</u>	Unidade	10	R\$ 10,8600	R\$ 10,6200	R\$ 106,2000
Marca: COOPERFLEX						
Fabricante: COOPERFLEX						
Modelo / Versão: COOPERFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
24	<u>Laringoscópio</u>	Unidade	4	R\$ 230,0000	R\$ 185,2200	R\$ 740,8800
Marca: MD						
Fabricante: MD						
Modelo / Versão: MD						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
27	<u>Câmara escura revelação raio x</u>	Unidade	4	R\$ 310,0000	R\$ 230,0200	R\$ 920,0800
Marca: VH						
Fabricante: VH						
Modelo / Versão: VH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
28	<u>Pinça cirúrgica</u>	Unidade	8	R\$ 126,6900	R\$ 69,9500	R\$ 559,6000



Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	29 <u>Pinça cirúrgica</u>	Unidade	8	R\$ 95,8000	R\$ 84,4800	R\$ 675,8400
Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	50 <u>Pinça p/ videocirurgia</u>	Unidade	10	R\$ 50,5000	R\$ 34,9500	R\$ 349,5000
Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	54 <u>Pinça p/ videocirurgia</u>	Unidade	10	R\$ 42,3200	R\$ 33,2300	R\$ 332,3000
Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	66 <u>Espéculo uso médico</u>	Unidade	5	R\$ 80,7100	R\$ 61,3500	R\$ 306,7500
Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	67 <u>Espéculo uso médico</u>	Unidade	5	R\$ 80,7100	R\$ 58,9500	R\$ 294,7500
Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	68 <u>Espéculo uso médico</u>	Unidade	5	R\$ 80,7100	R\$ 58,9500	R\$ 294,7500
Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	107 <u>Peça equipamento laboratório</u>	Unidade	40	R\$ 96,3600	R\$ 69,8600	R\$ 2.794,4000
Marca: MICRODONT Fabricante: MICRODONT Modelo / Versão: MICRODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	111 <u>Lâmina laringoscópio</u>	Unidade	4	R\$ 134,1300	R\$ 130,0000	R\$ 520,0000
Marca: MD Fabricante: MD Modelo / Versão: MD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	112 <u>Lâmina laringoscópio</u>	Unidade	4	R\$ 132,8500	R\$ 130,0000	R\$ 520,0000
Marca: MD Fabricante: MD Modelo / Versão: MD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	113 <u>Lâmina laringoscópio</u>	Unidade	2	R\$ 142,9400	R\$ 130,0000	R\$ 260,0000
Marca: MD Fabricante: MD Modelo / Versão: MD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	114 <u>Lâmina laringoscópio</u>	Unidade	2	R\$ 130,0000	R\$ 130,0000	R\$ 260,0000
Marca: MD Fabricante: MD Modelo / Versão: MD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	125 <u>Escova de robson</u>	Unidade	10	R\$ 60,0000	R\$ 41,2100	R\$ 412,1000
Marca: ODONTOMEGA Fabricante: ODONTOMEGA Modelo / Versão: ODONTOMEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	126 <u>Acessórios - uso odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 10,8800	R\$ 9,8500	R\$ 197,0000
Marca: PREVEN Fabricante: PREVEN Modelo / Versão: PREVEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	128 <u>Polidor</u>	Unidade	10	R\$ 320,0000	R\$ 312,9000	R\$ 3.129,0000
Marca: JOTA Fabricante: JOTA Modelo / Versão: JOTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	166 <u>Instrumental cirúrgico</u>	Unidade	4	R\$ 299,0600	R\$ 280,2100	R\$ 1.120,8400
Marca: RHOSSE Fabricante: RHOSSE Modelo / Versão: RHOSSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						

Total do Fornecedor: R\$ 17.249,1100

18.836.913/0001-08 - CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>Cabo bisturi</u> Marca: DELTRONIX 11.0005 Fabricante: DELTRONIX 11.0005 Modelo / Versão: DELTRONIX 11.0005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18 CABO DE BISTURI ELÉTRICO COMANDO MANUAL UND 10 DELTRONIX 11.0005 10214670022	Unidade	10	R\$ 500,0000	R\$ 348,4200	R\$ 3.484,2000
133	<u>Porta-agulha instrumental</u> Marca: 6B INVENT GERMANY PM Fabricante: 6B INVENT GERMANY PM099.027.150 Modelo / Versão: 6B INVENT GERMANY PM099.027.150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 133 PORTA AGULHA MAYO 22CM 6B INVENT GERMANY PM099.027.150 81563630070	Unidade	10	R\$ 94,8000	R\$ 64,6800	R\$ 646,8000
152	<u>Acessórios - uso odontológico</u> Marca: 6B INVENT GERMANY PM Fabricante: 6B INVENT GERMANY PM025.001.001 Modelo / Versão: 6B INVENT GERMANY PM025.001.001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 152 SUPORTE PARA SERRA DE GIGLE 6B INVENT GERMANY PM025.001.001 81563630068	Unidade	5	R\$ 88,0400	R\$ 55,3800	R\$ 276,9000
165	<u>Instrumental cirúrgico</u> Marca: 6B INVENT GERMANY PM Fabricante: 6B INVENT GERMANY PM127.003.045 Modelo / Versão: 6B INVENT GERMANY PM127.003.045 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 165 VALVULA DOYEN 45X120 MM 6B INVENT GERMANY PM127.003.045 81563630068	Unidade	4	R\$ 275,7200	R\$ 207,9100	R\$ 831,6400
Total do Fornecedor:						R\$ 5.239,5400

34.909.753/0001-36 - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Afastador Cirúrgico Autoestático</u> Marca: BSZ Fabricante: BSZ Modelo / Versão: HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFASTADOR MALEAVEL 30X0,5CM UND 6 BSZ R\$ 45,56	Unidade	6	R\$ 74,0800	R\$ 45,5600	R\$ 273,3600
9	<u>Pinça cirúrgica</u> Marca: 6B Fabricante: 6B Modelo / Versão: HOSPITALRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALLIS 22CM UND 20 6B GERMANY R\$ 107,62	Unidade	20	R\$ 110,0000	R\$ 79,0000	R\$ 1.580,0000
10	<u>Alveolótomo</u> Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN Modelo / Versão: HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALVEOLO TOMO LUER CURVO TAMANHO: 16CM. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UND 60 GOLGRAN R\$ 151,29	Unidade	60	R\$ 72,0000	R\$ 72,0000	R\$ 4.320,0000
23	<u>Espelho tomada</u> Marca: CASSIFLEX Fabricante: CASSIFLEX Modelo / Versão: HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE ESPELHO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABOS DE MODELO UNIVERSAL UND 200 CASSIFLEX R\$ 5,60	Unidade	200	R\$ 7,9700	R\$ 3,9200	R\$ 784,0000
25	<u>Laringoscópio</u> Marca: MISSOURI Fabricante: MISSOURI Modelo / Versão: HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL UND 2 MISSOURI R\$ 279,98	Unidade	2	R\$ 250,0000	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000
26	<u>Conjunto implantodontia</u> Marca: FLEXINOX Fabricante: FLEXINOX Modelo / Versão: HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA INOX 26x12x6 CM UND 3 FLEXINOX R\$ 131,44	Unidade	3	R\$ 207,5800	R\$ 131,4400	R\$ 394,3200
58	<u>Espátula odontológica</u> Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN Modelo / Versão: HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO COM PARTE ATIVA FLEXIVEL, N° 24, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E SER AUTOCLAVAVEL. UND 30 GOLGRAN R\$ 13,70	Unidade	30	R\$ 10,2800	R\$ 9,5490	R\$ 286,4700
74	<u>Conjunto instrumental cirúrgico</u> Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo / Versão: ODONTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARABEUFE MÉDIO 13X 125 MM PAR UND 8 ABC R\$ 25,04	Unidade	8	R\$ 23,9000	R\$ 17,5300	R\$ 140,2400
77	<u>Pinça cirúrgica</u> Marca: ABC Fabricante: ABC	Unidade	6	R\$ 179,0000	R\$ 110,0000	R\$ 660,0000



Modelo / Versão: ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FAURE RETA 22CM UND 6 ABC R\$ 140,9390 Fórceps odontológico Unidade 30 R\$ 98,0900 R\$ 65,0000 R\$ 1.950,0000**Marca:** SKAY**Fabricante:** SKAY**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS INFANTIL 2, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. UND 30 SKAY R\$ 120,0091 Fórceps odontológico Unidade 30 R\$ 110,9000 R\$ 65,0000 R\$ 1.950,0000**Marca:** SKAY**Fabricante:** SKAY**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS INFANTIL 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. UND 30 SKAY R\$ 120,0092 Fórceps odontológico Unidade 30 R\$ 110,9000 R\$ 65,0000 R\$ 1.950,0000**Marca:** SKAY**Fabricante:** SKAY**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS INFANTIL 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. UND 30 SKAY R\$ 120,0095 Gral Unidade 10 R\$ 10,9000 R\$ 8,0000 R\$ 80,0000**Marca:** NOVA OGP**Fabricante:** NOVA OGP**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAAL DE BORRACHA GRANDE CUBA FLEXÍVEL, DESENVOLVIDA EM POLÍMERO ESPECIAL, RESISTENTE E MALEÁVEL, FACILITA A EMPUNHADURA, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL QUE SEGRE A CUBA COM FIRMEZA E CONSIGA MANIPULAR COM MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA OS MATERIAIS, COM O AUXÍLIO DE UMA ESPÁTULA. CAPACIDADE: 500ML. UND 10 NOVA OGP R\$ 11,14119 Mandril Unidade 20 R\$ 6,8000 R\$ 2,6000 R\$ 52,0000**Marca:** PREVEN**Fabricante:** PREVEN**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANDRIL PARA DISCO (PEÇA DE MÃO), MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO, FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, POSSUEM A PRECISÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR UM EXCELENTE DESEMPENHO, PARA APLICAÇÕES EM CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO PROTÉTICO. GARANTIA DE 12 MESES. UND 20 PREVEN R\$ 3,44121 Compadre (urinol) Unidade 20 R\$ 180,0000 R\$ 125,0000 R\$ 2.500,0000**Marca:** FAMI ITA**Fabricante:** FAMI ITA**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPAGAIO INOX UND 20 FAMI ITA R\$ 190,85124 Pinça cirúrgica Unidade 5 R\$ 540,0000 R\$ 220,0000 R\$ 1.100,0000**Marca:** ABC**Fabricante:** ABC**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Wertheim-cullen22 cm UND 5 ABC R\$ 314,62129 Ponteira p/ aspirador ultrassônico Unidade 6 R\$ 174,9600 R\$ 123,0000 R\$ 738,0000**Marca:** 6B**Fabricante:** 6B**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PONTA DE ASPIRADOR INOX YANKAUER Nº 27 CM UND 6 6B GERMANY R\$ 175,89138 Acessório para radiologia Unidade 30 R\$ 91,5000 R\$ 57,0000 R\$ 1.710,0000**Marca:** MAQUIRA**Fabricante:** MAQUIRA**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: MANTÉM O FILME PARALELO AO APARELHO DE RAIOS X, A ALETA DE PRESSÃO MANTÉM O FILME PRESO, COM PEÇAS DESMONTÁVEIS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134º" UND 30 MAQUIRA R\$ 78,84139 Pote odontológico Unidade 50 R\$ 3,5600 R\$ 3,5600 R\$ 178,0000**Marca:** PREVE**Fabricante:** PREVEN**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** POTE DAPPEN DE VIDRO, MATERIAL: VIDRO, TRANSPARENTE UND 50 PREVEN R\$ 6,56148 Serra Unidade 10 R\$ 72,3500 R\$ 26,0000 R\$ 260,0000**Marca:** STYLE**Fabricante:** STYLE**Modelo / Versão:** ODONTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERRA DE GIGLE UND 10 STYLLE R\$ 26,00**Total do Fornecedor: R\$ 21.406,3900****46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Afastador Cirúrgico Autoestático</u>	Unidade	50	R\$ 16,2000	R\$ 10,9500	R\$ 547,5000

Marca: COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** AFASTADOR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AFASTADOR MINISSOTA NÃO CORTANTE, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 14CM. VALIDADE: INDETERMINADA. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO4 Alavanca odontológica Unidade 80 R\$ 67,5200 R\$ 27,9500 R\$ 2.236,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX

Modelo / Versão: ALAVANCA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ALAVANCA DE SELDIN, UMA ALAVANCA RETA APICAL COM LAMINAS AFIADAS (RETAS E ANGULARES) FINAS E CONCAVAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR, E SER AUTOCLAVAVEL5 Alavanca odontológica Unidade 100 R\$ 31,7700 R\$ 27,9500 R\$ 2.795,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** ALAVANCA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ALAVANCA DE SELDIN, UMA ALAVANCA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR, E SER AUTOCLAVAVEL12 Aplicador odontológico Unidade 50 R\$ 8,1200 R\$ 8,1200 R\$ 406,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** aplicador**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APLICADOR PARA CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVAVEL15 Conjunto procedimento médico Unidade 30 R\$ 53,4500 R\$ 27,4500 R\$ 823,5000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** PINÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BACKAUS 13 CM16 Bandeja metálica Unidade 100 R\$ 42,8600 R\$ 20,9500 R\$ 2.095,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** BANDEJA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEJA METALICA EM AÇO INOXIDAVEL EM DIMENSOES APROXIMADAS DE 22X9X1,5, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR22 Cabo bisturi Unidade 100 R\$ 11,8000 R\$ 7,6500 R\$ 765,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** CABO BISTURI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO DE BISTURI Nº 3, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVAVEL.30 Pinça cirúrgica Unidade 15 R\$ 39,6800 R\$ 25,2500 R\$ 378,7500**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** PINÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CRILE 14CM CURVA31 Pinça cirúrgica Unidade 15 R\$ 39,6800 R\$ 25,2500 R\$ 378,7500**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** PINÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CRILE 14CM RETA32 Pinça cirúrgica Unidade 15 R\$ 50,3800 R\$ 29,9500 R\$ 449,2500**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** PINÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CRILE 16CM CURVA33 Pinça cirúrgica Unidade 15 R\$ 50,3800 R\$ 29,9500 R\$ 449,2500**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** PINÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CRILE 16CM RETA35 Lavatório mãos Unidade 16 R\$ 20,8000 R\$ 17,5900 R\$ 281,4400**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** CUBA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CUBA REDONDA37 Cureta odontológica Unidade 50 R\$ 14,8000 R\$ 10,8700 R\$ 543,5000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** CURETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURETA LUCAS 8 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL38 Cureta odontológica Unidade 60 R\$ 15,2600 R\$ 13,0000 R\$ 780,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** CURETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE, TAMANHO Nº 00/0, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA39 Cureta odontológica Unidade 60 R\$ 21,9500 R\$ 12,5700 R\$ 754,2000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** CURETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11- 12, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES40 Cureta odontológica Unidade 60 R\$ 16,0000 R\$ 12,5700 R\$ 754,2000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** CURETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13- 14, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES

41 Cureta odontológica Unidade 60 R\$ 21,9500 R\$ 12,5700 R\$ 754,2000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: CURETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 3-4, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA

42 Cureta odontológica Unidade 60 R\$ 22,0000 R\$ 12,5700 R\$ 754,2000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: CURETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6, TAMANHO AFTER FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES

43 Cureta odontológica Unidade 60 R\$ 21,9000 R\$ 12,5700 R\$ 754,2000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: CURETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES

44 Cureta odontológica Unidade 60 R\$ 21,9500 R\$ 12,6100 R\$ 756,6000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: CURETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, TAMANHO 1- 2, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES

45 Descolador Unidade 100 R\$ 20,4000 R\$ 14,2300 R\$ 1.423,0000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: DESCOLADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCOLADOR DE MOLT, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.

46 Disco - uso odontologia Unidade 70 R\$ 11,3600 R\$ 5,0000 R\$ 350,0000

Marca: DENTORIUM

Fabricante: DENTORIUM

Modelo / Versão: DISCOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCOS CARBORUNDUM ROTAÇÃO RECOMENDADA: 15.000 RPM. VALIDADE: INDETERMINADA. NÃO ACOMPANHA MANDRIL. CÓDIGO AMERICAN BURRS:

47 Conjunto instrumental cirúrgico Unidade 12 R\$ 19,8300 R\$ 16,9500 R\$ 203,4000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: PINÇA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISSECÇÃO COM DENTE 16CM

51 Pinça p/ videocirurgia Unidade 12 R\$ 24,9000 R\$ 17,6100 R\$ 211,3200

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: PINÇA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISSECÇÃO SEM DENTE 16CM

56 Escavador - uso odontológico Unidade 100 R\$ 14,3000 R\$ 7,9500 R\$ 795,0000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESCAVADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA, DIVERSOS TAMANHOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

57 Escavador - uso odontológico Unidade 20 R\$ 15,5700 R\$ 7,6400 R\$ 152,8000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESCULPIDOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK, REFERENCIA 3S, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL

59 Espátula odontológica Unidade 100 R\$ 50,0000 R\$ 50,0000 R\$ 5.000,0000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESPATULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPÁTULA DE TOMPSON PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, SEMELHANTE A Nº 1, PONTAS ATIVAS EM AMBOS OS LADOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTE ATIVA DOURADA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E SER AUTOCLAVÁVEL

60 Espátula odontológica Unidade 20 R\$ 13,3500 R\$ 8,8900 R\$ 177,8000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESPATULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA LECROM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA.

61 Espátula odontológica Unidade 20 R\$ 22,0000 R\$ 9,9500 R\$ 199,0000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESPATULA



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA METALICA UNOXIDAVEL PARA CERA N.º 31 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA: 17CM, GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA

62	<u>Espátula odontológica</u>	Unidade	15	R\$ 15,0000	R\$ 9,9500	R\$ 149,2500
----	------------------------------	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESPATULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA Nº 24 FABRICADA EM AÇO INOX INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL, IDEAL PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE DENTÍSTICA. CABO OITAVADO. BUSCA OFERECER UM FÁCIL MANUSEIO AO PROFISSIONAL, MODELO Nº24.GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO

63	<u>Espátula odontológica</u>	Unidade	100	R\$ 14,7500	R\$ 9,9500	R\$ 995,0000
----	------------------------------	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESPATULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA Nº N 7 FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, IDEAL PARA USO EM LABORATÓRIOS ODONTOLÓGICOS, BUSCA PROPORCIONAR BOA MANIPULAÇÃO AO PROFISSIONAL, POSSUI DUAS PARTES ATIVAS, GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA

64	<u>Espátula odontológica</u>	Unidade	30	R\$ 14,0600	R\$ 9,9500	R\$ 298,5000
----	------------------------------	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESPATULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPÁTULA PARA CIMENTOS Nº 70, DUPLA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA

65	<u>Peças / acessórios autoclave</u>	Unidade	5	R\$ 162,0000	R\$ 59,9500	R\$ 299,7500
----	-------------------------------------	---------	---	--------------	-------------	--------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESPECIMETRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPECIMENTO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO

69	<u>Espelho bucal</u>	Unidade	200	R\$ 7,2000	R\$ 6,1400	R\$ 1.228,0000
----	----------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESPELHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO BUCAL Nº 05 PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBASSAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

70	<u>Espelho bucal</u>	Unidade	300	R\$ 6,0700	R\$ 4,1700	R\$ 1.251,0000
----	----------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: ESPELHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO BUCAL Nº 05 PLANO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS.RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBASSAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS ACRILICAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

71	<u>Conjunto acadêmico</u>	Unidade	100	R\$ 31,8400	R\$ 8,6300	R\$ 863,0000
----	---------------------------	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: EXPLORADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXPLORADOR ENDODÔNTICO COM CABO, NO. 5, MODIFICADO, COM PONTA RETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

72	<u>Faca uso médico</u>	Unidade	10	R\$ 16,9500	R\$ 11,8500	R\$ 118,5000
----	------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: OGP

Fabricante: OGP

Modelo / Versão: FACA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FFACA PARA GESSO, FACA DE INOX, CABO PLÁSTICO COR MADEIRA; VALIDADE INDETERMINADA

73	<u>Conjunto instrumental cirúrgico</u>	Unidade	3	R\$ 34,8800	R\$ 17,4800	R\$ 52,4400
----	--	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: CASSIFLEX

Fabricante: CASSIFLEX

Modelo / Versão: FARABEU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARABEU GRANDE 20X 180 MM PAR

80	<u>Fórceps odontológico</u>	Unidade	70	R\$ 79,5400	R\$ 64,9500	R\$ 4.546,5000
----	-----------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: FORCEPS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORCEPS 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL

81	<u>Fórceps odontológico</u>	Unidade	70	R\$ 85,8200	R\$ 64,9500	R\$ 4.546,5000
----	-----------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: FORCEPS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORCEPS 150, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL

82	<u>Fórceps odontológico</u>	Unidade	70	R\$ 87,7500	R\$ 64,9500	R\$ 4.546,5000
----	-----------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX



Modelo / Versão: FORCEPS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS 151, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL83 Fórceps odontológico Unidade 80 R\$ 85,9000 R\$ 64,9500 R\$ 5.196,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** FORCEPS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS 16, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL84 Fórceps odontológico Unidade 70 R\$ 77,6300 R\$ 64,9500 R\$ 4.546,5000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** FORCEPS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS 17, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL85 Fórceps odontológico Unidade 70 R\$ 79,3200 R\$ 64,9500 R\$ 4.546,5000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** FORCEPS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS 18L, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL86 Fórceps odontológico Unidade 70 R\$ 81,9400 R\$ 64,9500 R\$ 4.546,5000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** FORCEPS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS 18R, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL87 Fórceps odontológico Unidade 100 R\$ 96,4400 R\$ 64,9500 R\$ 6.495,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** FORCEPS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS 65, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL88 Fórceps odontológico Unidade 100 R\$ 74,6300 R\$ 64,9500 R\$ 6.495,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** FORCEPS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS 69, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL89 Fórceps odontológico Unidade 30 R\$ 110,9000 R\$ 64,9500 R\$ 1.948,5000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** FORCEPS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORCEPS INFANTIL 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL96 Conjunto instrumental cirúrgico Unidade 30 R\$ 38,3100 R\$ 21,9500 R\$ 658,5000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** PINÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HALSTED CURVA 12 CM98 Conjunto instrumental cirúrgico Unidade 30 R\$ 36,9000 R\$ 21,9500 R\$ 658,5000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** PINÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HALSTED RETA 12CM101 Limpa bico injetor (kit limpeza) Unidade 15 R\$ 45,0000 R\$ 28,0400 R\$ 420,6000**Marca:** MAQUIRA**Fabricante:** MAQUIRA**Modelo / Versão:** INJETOR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** INJETOR PARA ELASTOMER, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, VALIDADE: INDETERMINADA. AUTOCLAVÁVEL: SIM102 Conjunto instrumental cirúrgico Unidade 30 R\$ 141,0000 R\$ 97,8500 R\$ 2.935,5000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** ALAVANCAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JOGO DE ALAVANCAS ADULTO, DE AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS LONGAS, AFIADAS E CÔNCAVAS103 Afastador cirúrgico manual Unidade 20 R\$ 39,4100 R\$ 24,9500 R\$ 499,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** PINÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KELLY CURVA 14CM104 Afastador cirúrgico manual Unidade 20 R\$ 47,8000 R\$ 29,9500 R\$ 599,0000**Marca:** COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** PINÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KELLY CURVA 16CM

105	<u>Afastador cirúrgico manual</u>	Unidade	20	R\$ 35,7300	R\$ 24,9500	R\$ 499,0000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: PINÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KELLY RETA 14 CM						
106	<u>Afastador cirúrgico manual</u>	Unidade	20	R\$ 58,0000	R\$ 29,9500	R\$ 599,0000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: PINÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KELLY RETA 16 CM						
108	<u>Afastador cirúrgico manual</u>	Unidade	6	R\$ 78,4100	R\$ 35,8500	R\$ 215,1000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: PINÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KOCHER CURVA 16 CM						
109	<u>Afastador cirúrgico manual</u>	Unidade	6	R\$ 78,4100	R\$ 35,8500	R\$ 215,1000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: PINÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KOCHER RETA 16 CM						
115	<u>Lamparina uso odontológico</u>	Unidade	10	R\$ 31,8300	R\$ 19,6300	R\$ 196,3000
Marca: PCV Fabricante: PCV Modelo / Versão: LAMPARINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPARINA A ALCOOL, ALUMÍNIO ESCOVADO, CAPACIDADE 100ML, ENCAIXE						
116	<u>Cureta uso médico</u>	Unidade	50	R\$ 66,0000	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,0000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: LIMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMA DE OSSO SELDIN AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL						
117	<u>Cureta uso médico</u>	Unidade	80	R\$ 52,8200	R\$ 30,0000	R\$ 2.400,0000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: LIMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMA OSSÉA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
118	<u>Mandril</u>	Unidade	40	R\$ 36,0800	R\$ 12,0000	R\$ 480,0000
Marca: ORTOCENTRAL Fabricante: ORTOCENTRAL Modelo / Versão: MANDRIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANDRIL CA ADAPTADOR FG * AUTOCLAVÁVEL						
123	<u>Pinça cirúrgica</u>	Unidade	100	R\$ 17,0000	R\$ 10,6500	R\$ 1.065,0000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: PINÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINÇA P/ ALGODÃO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
127	<u>Acessórios - uso odontológico</u>	Unidade	30	R\$ 99,0000	R\$ 51,9900	R\$ 1.559,7000
Marca: BIOART Fabricante: BIOART Modelo / Versão: PLACA ARTICULADOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACAS PARA MONTAGEM ARTICULADOR REPOSIÇÃO DE PLACA DE MONTAGEM TRILHO PARA ARTICULADOR DO SISTEMA DE TROQUELIZAÇÃO. ADAPTADA POR PADRÃO PARA ARTICULADORES BIO-ART, PORÉM, SERVE PARA OUTROS ARTICULADORES.						
134	<u>Porta-agulha instrumental</u>	Unidade	150	R\$ 43,8000	R\$ 19,9500	R\$ 2.992,5000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: PORTA AGULHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA AGULHAS MAYO HEAGER 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.						
135	<u>Organizador clínico uso odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 81,9900	R\$ 69,9500	R\$ 1.399,0000
Marca: AÇONOX Fabricante: AÇONOX Modelo / Versão: PORTA ALGODÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA ALGODÃO LIMPO, COM MOLA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE DIMENSÕES 10 X 08 CM., EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
136	<u>Organizador clínico uso odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 83,0000	R\$ 66,9600	R\$ 1.339,2000
Marca: AÇONOX Fabricante: AÇONOX Modelo / Versão: PORTA GAZE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA GAZE, SEM MOLA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE DIMENSÕES 10 X 08 CM.,						



EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

137 Organizador clínico uso odontológico Unidade 40 R\$ 25,9000 R\$ 25,8500 R\$ 1.034,0000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: PORTA MATRIZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA MATRIZ DE METAL (IVORY OU TOFLEMIRE), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL

140 Pote odontológico Unidade 10 R\$ 33,9200 R\$ 20,0000 R\$ 200,0000

Marca: AV

Fabricante: AV

Modelo / Versão: POTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POTE PALADON VIDROTRANSPARENTE.

141 Pinça cirúrgica Unidade 6 R\$ 72,5800 R\$ 50,9500 R\$ 305,7000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: PINÇA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POZZI 24 CM

142 Régua - uso odontológico Unidade 20 R\$ 17,1400 R\$ 13,6800 R\$ 273,6000

Marca: RLH

Fabricante: RLH

Modelo / Versão: REGUA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

143 Régua - uso odontológico Unidade 5 R\$ 88,2000 R\$ 60,0000 R\$ 300,0000

Marca: ORTOCENTRAL

Fabricante: ORTOCENTRAL

Modelo / Versão: REGUA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGUA FOX AUTOCLAVADA, FABRICADA EM POLÍMERO, O CONJUNTO É COMPOSTO POR DOIS MODELOS DE RÉGUA, DIMENSÕES DO MODELO 1 (RÉGUA FOX - C X L X H): 200MM X 115MM X 3MM. DIMENSÕES DO MODELO 2 (RÉGUA EM ARCO - C X L X H): 195MM X 55MM X 3MM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 1 ANO.

144 Pinça cirúrgica Unidade 10 R\$ 76,2300 R\$ 44,4800 R\$ 444,8000

Marca: GOLGRAN

Fabricante: GOLGRAN

Modelo / Versão: PINÇA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROCHESTER CURVA18CM

145 Pinça cirúrgica Unidade 10 R\$ 76,2300 R\$ 44,4800 R\$ 444,8000

Marca: GOLGRAN

Fabricante: GOLGRAN

Modelo / Versão: PINÇA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROCHESTER RETA 18CM

146 Seringa Unidade 200 R\$ 59,3600 R\$ 30,7500 R\$ 6.150,0000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: CARPULE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA CARPULE COM REFLUXO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

147 Seringa Unidade 3 R\$ 50,7800 R\$ 36,9500 R\$ 110,8500

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: CARPULE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA DE CARPULE

149 Descolador Unidade 60 R\$ 17,5000 R\$ 8,9500 R\$ 537,0000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: SINDESMOTOMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINDESMOTOMO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL

150 Sonda odontológica Unidade 200 R\$ 12,0000 R\$ 7,6500 R\$ 1.530,0000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: SONDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA EXPLORADORA Nº05 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

151 Sonda odontológica Unidade 60 R\$ 42,9000 R\$ 26,7400 R\$ 1.604,4000

Marca: CASSIFLEX

Fabricante: CASSIFLEX

Modelo / Versão: SONDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA CAROLINA DO NORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

153 Conjunto instrumental cirúrgico Unidade 10 R\$ 54,3300 R\$ 31,9500 R\$ 319,5000

Marca: COOPERFLEX

Fabricante: COOPERFLEX

Modelo / Versão: TESOURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESORA METZEMBAUM 16CM RETA



154	<u>Conjunto instrumental cirúrgico</u>	Unidade	200	R\$ 22,1700	R\$ 18,1800	R\$ 3.636,0000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: TESOURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA DE IRIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL						
157	<u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	10	R\$ 63,8000	R\$ 31,9500	R\$ 319,5000
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: Tesoura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA METZEMBAUM 16CM CURVA						
164	<u>Tesoura instrumental</u>	Unidade	5	R\$ 117,5200	R\$ 29,4500	R\$ 147,2500
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: TESOURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA SPENCER para retirada de pontos						
Total do Fornecedor:						R\$ 116.226,2000

60.683.786/0001-10 - MEDICAL CIRURGICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	<u>Cabo bisturi</u>	Unidade	10	R\$ 314,0000	R\$ 169,3500	R\$ 1.693,5000
Marca: MEDCIR Fabricante: MEDCIR Modelo / Versão: M-73 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA PORTA ELETRODO COMANDO PEDAL Caneta comando por pedal. Específica para uso com os eletrodos de haste com 2,38mm de diâmetro, é autoclavável e possui cabo de ligação com 3 metros. Fabricada com matérias primas de qualidade superior, apresenta maior performance e durabilidade. Composição: • Cabo: Silicone • Mandril: Latão • Corpo da caneta: Polipropileno • Conector: pino banana 4mm Condições de Armazenamento: • Temperatura: 0°C a 50°C. • Umidade relativa: 20% a 80% • Evitar a exposição direta do produto ao sol. • Armazenar ao abrigo de poeira e contaminações. Instruções de Limpeza • Produto Autoclavável* – Esterilizar antes do uso • Ciclos de reprocessamento em autoclave: 50 vezes (121° x 20min ou 134° x 12min) RMS: 10232100040 PROCEDENCIA: NACIONAL						
55	<u>Eletrodo bisturi elétrico</u>	Unidade	20	R\$ 63,1600	R\$ 63,1600	R\$ 1.263,2000
Marca: MEDCIR Fabricante: MEDCIR Modelo / Versão: FR-75 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO PARA ELETROCIRURGICA Os eletrodos MedCir são desenvolvidos para atender todas as especialidades e nas mais diversas técnicas cirúrgicas. São produzidos com matérias primas nobres e passam por rigoroso controle de qualidade. - Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. - Diâmetro padrão universal, compatível com a maioria dos bisturis. - Revestimento isolante altamente resistente. - Produto atóxico - Autoclavável a 134° Especificação FR-75: Diâmetro (bitola) da Haste: Ø 2,38 mm Comprimento total do eletrodo: 75 mm Tamanho da ponta: 16 mm RMS: 10232100044 PROCEDENCIA: NACIONAL						
Total do Fornecedor:						R\$ 2.956,7000

96.317.508/0001-97 - CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>Comadre</u>	Unidade	10	R\$ 278,0000	R\$ 170,0000	R\$ 1.700,0000
Marca: FORTINOX Fabricante: FORTINOX Modelo / Versão: FORTINOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARADEIRA INOX. 3500ml						
34	<u>Lavatório mãos</u>	Unidade	30	R\$ 30,4500	R\$ 16,0000	R\$ 480,0000
Marca: FORTINOX Fabricante: FORTINOX Modelo / Versão: FORTINOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBA METALICA INOX PEQUENA AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. 8CM x4cm. CAPACIDADE: 140ML. * GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA						
36	<u>Lavatório mãos</u>	Unidade	10	R\$ 47,9600	R\$ 32,0000	R\$ 320,0000
Marca: FORTINOX Fabricante: FORTINOX Modelo / Versão: FORTINOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBA RIM. 750ml						
Total do Fornecedor:						R\$ 2.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 182.211,3100

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 014/2023.

CREDCIAMENTO nº 014/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma de pneus, atendendo a demanda da frota de veículos do Município de Lapão. Convoca o(s) CREDENCIADO(S) abaixo indicado(s), para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro nos artigos 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julhos de 2014: **AUTO CENTER PNEUFORTE LTDA- EPP – CNPJ Nº 04.252.738/0001-05 . Rangel Teixeira Paiva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 014/2023 – Contrato nº 059/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40.** Contratada: **AUTO CENTER PNEUFORTE LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.252.738/0001-05.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma de pneus, atendendo a demanda da frota de veículos do Município de Lapão. Valor global de **R\$ 116.322,28 (cento e dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).** Data de assinatura: 29/02/2024. Vigência do contrato: 29/02/2024 a 31/12/2024. Marcio Antônio Messias da Silva – Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2024.

Encerramento do CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDOR N.º 001/2021, nos termos da Cláusula Quinta - Da Rescisão. Celebrado entre o MUNICÍPIO JOÃO DOURADO/BA e MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA Objeto: Cessão de recursos humanos entre as professoras ELIDA DE CASTRO DOURADO MARQUES E MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA, carga horária de 20 (vinte) horas semanais. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA – Prefeito do Município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado de 2023 do Município de Lapão foi publicado em 29/02/2024 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico https://www.lapao.ba.gov.br/diario_oficial

Lapão - BA, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.771.814,28	4.162.546,83	5.127.728,40	5.236.040,07	5.838.509,15	5.646.447,37	5.530.847,40	4.536.034,85	5.479.589,78	6.744.696,32	5.302.810,99	6.546.190,24	64.923.255,68	0,00
Pessoal Ativo	4.771.814,28	4.162.546,83	5.127.728,40	5.236.040,07	5.838.509,15	5.646.447,37	5.530.847,40	4.536.034,85	5.479.589,78	6.744.696,32	5.302.810,99	6.546.190,24	64.923.255,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	4.771.814,28	3.561.684,76	4.562.423,09	4.552.367,37	5.138.112,85	4.925.333,93	4.802.568,45	3.840.173,74	4.756.455,13	6.025.075,34	4.608.352,63	6.407.353,77	57.951.715,34	0,00
Obrigações Patronais	0,00	600.862,07	565.305,31	683.672,70	700.396,30	721.113,44	728.278,95	695.861,11	723.134,65	719.620,98	694.458,36	138.836,47	6.971.540,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	1.138.222,69	137.482,98	126.683,66	133.804,84	128.842,65	134.668,02	138.782,42	22.142,33	134.419,85	252.449,28	139.121,89	238.202,35	2.724.822,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	101.006,00	134.553,13	126.683,66	132.032,74	128.842,65	134.668,02	138.782,42	22.142,33	134.419,85	252.449,28	139.121,89	228.724,03	1.673.426,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	2.929,85	0,00	1.772,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.478,32	14.180,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	1.037.216,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.216,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.633.591,59	4.025.063,85	5.001.044,74	5.102.235,23	5.709.666,50	5.511.779,35	5.392.064,98	4.513.892,52	5.345.169,93	6.492.247,04	5.163.689,10	6.307.987,89	62.198.432,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										117.154.436,82			101,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										1.692.960,00			1,47	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VII) = (IV - V - VI)										115.461.476,82			--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										62.198.432,72			53,87	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										62.349.197,48			60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										59.231.737,61			57	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)										56.114.277,73			54	

FORNTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Emissão: 28/02/2024, às 18:42:07. Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 18:42:07.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")



IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	15.454.571,81	115.471,52	731.609,73	203.154,71	842.075,57	0,00	13.562.260,28	92.916,75	0,00	13.469.343,53
Recursos Vinculados à Educação	4.826.351,07	108.521,52	36.936,50	0,00	201.099,73	0,00	4.479.793,32	0,00	0,00	4.479.793,32
Transferências do FUNDEB	27.928,51	90.117,20	27.516,50	0,00	201.019,73	0,00	-290.724,92	0,00	0,00	-290.724,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.798.422,56	18.404,32	9.420,00	0,00	80,00	0,00	4.770.518,24	0,00	0,00	4.770.518,24
Recursos Vinculados à Saúde	499.998,93	6.950,00	459.279,45	196.954,71	243.571,79	0,00	-406.757,02	0,00	0,00	-406.757,02
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	273.498,56	6.950,00	459.279,45	22.068,21	242.938,54	0,00	-457.737,64	0,00	0,00	-457.737,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	226.500,37	0,00	0,00	174.886,50	633,25	0,00	51.613,87	0,00	0,00	51.613,87
Recursos Destinados à Assistência Social	518.661,81	0,00	19.974,84	0,00	10.432,28	0,00	498.686,97	0,00	0,00	498.686,97
Recursos Destinados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.604.259,50	0,00	215.418,94	0,00	385.682,07	0,00	9.003.158,49	92.916,75	0,00	8.910.241,74
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.321.042,41	0,00	211.576,01	0,00	320.260,73	0,00	5.789.205,67	0,00	0,00	5.789.205,67
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.283.217,09	0,00	3.842,93	0,00	65.421,34	0,00	3.213.952,82	92.916,75	0,00	3.121.036,07
Demais Vinculações Legais	5.300,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,50	0,00	0,00	5.300,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	831,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,21	0,00	0,00	831,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.469,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.469,29	0,00	0,00	4.469,29
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	6.200,00	1.289,70	0,00	-7.489,70	0,00	0,00	-7.489,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	92.044,42	29.621,75	3.828.572,21	159.693,80	8.404.270,23	0,00	-12.330.113,57	140.269,17	0,00	-12.470.382,74
Recursos Não Vinculados de Impostos	92.044,42	29.621,75	3.828.572,21	159.693,80	8.404.270,23	0,00	-12.330.113,57	140.269,17	0,00	-12.470.382,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.546.616,23	145.093,27	4.560.181,94	362.848,51	9.246.345,80	0,00	1.232.146,71	233.185,92	0,00	998.960,79

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/02/2024, às 18:44:38, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 18:44:38.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

SIAFIC -

Página: 1 de 1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	117.154.436,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.154.436,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.461.476,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.198.432,72	53,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	62.349.197,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	59.231.737,61	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	56.114.277,73	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-9.087.893,04	7,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	140.585.324,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.773.976,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.744.709,89	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.200.810,58	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	233.185,92	998.960,79

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/02/2024, às 18:48:20, Assinado Digitalmente no dia 28/02/2024, às 18:48:20.


 MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04


 VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53


 ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5430-32E1-A002-C856-D536> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5430-32E1-A002-C856-D536



Hash do Documento

9eafc192da1e6559c97d9948e3b729d222679988e55c19a865bc009f950718a7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/02/2024 17:36 UTC-03:00